Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Maio de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2112

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 134

DECRETO Nº 134/2020, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, 27 de maio de 2020.

"Declara feriado em Água Fria de Goiás, pelo aniversário da cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

CONSIDERANDO o dia 01 de junho como aniversário do município de Água Fria de Goiás;
CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato Oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições / órgãos, entidades públicas e comércio no âmbito do Município de Água Fria de Goiás.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado feriado no âmbito do município de Água Fria de Goiás no dia 01 (primeiro) de junho de 2020, segunda-feira, dia do aniversário de emancipação do município de Água Fria de Goiás.
Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde funcionará sobre regime de convocação, compensando se os horários trabalhados em outro dia normal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-GO; 27 de maio de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:731C0EB7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 002/2020, objetivando a aquisição de uma retroescavadeira,** agendado inicialmente para o dia 01 de junho de 2020 as 10:30hs **será prorrogada**. O prazo para abertura das propostas em obediência a § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, art. 4º inc. V da lei 10.520/02, art. 20 do decreto nº 5.450/05, será reagendado para o dia **15 de junho de 2020 as 08:30hs**. Assim, fica estabelecido a retificação do edital conforme disposição abaixo.
ART. 01. Retifica-se o Termo de Referência referente a especificação da máquina. Com a retificação será ampliado a concorrência, traduzindo melhor proveito a participação ao Município gerando ampla concorrência e economicidade. Desta forma, o texto do edital fica disposto da seguinte forma;
Leia-se no Termo de Referência no item 2;
"Retroescavadeira 0km, ano fabricação 2020, modelo ano a diesel, 4 x 4, cabine fechada com ar condicionado, motor de no mínimo 4 cilindros, motor nível TIER3, turbo alimentado, com potência liquida de no mínimo 78hp, sistema elétrico 12V, freios de serviço multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico com bomba de engrenagens e direção hidrostática, transmissão de 4 velocidades a frente e ré, capacidade máxima do reservatório hidráulico de 110lt, carregadeira frontal de capacidade mínima de 0,75m³, retroescavadeira central com capacidade mínima de 0,20m³, chassi monobloco, soldado em peça única, retrovisor externo e interno, ROPS, FOPS, peso operacional máximo de 8.500kg, freio de estacionamento independente do freio de serviço, kit de iluminação completo, acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, chave reserva, manuais e garantia total de fábrica de 12 meses com assistência técnica, troca de peças e toda cobertura da assistência por conta da licitante adjudicada."

O Edital retificado estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com ou fone (062) 3464 1138.

Água Fria de Goiás-GO, 28 de maio de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:0643256C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CMC PRODUTOS HOSPITALARES**
CNPJ: **13.470.384/0001-58**
Valor Total: **11.600,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (MACACÃO TNT) PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 28/05/2020 à 31/05/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:649553F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 034/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 10 de junho de 2020, às 15h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender todas as secretarias do município de Aragarças/GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:56FBD237

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 PROCESSO Nº2129/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de junho de 2020, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) NO 003/2020, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME PROPOSTA Nº 11213.8220001/20-006, DO MINISTÉRIO DO SAÚDE DE ACORDO COM DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS. Edital e Arquivo Digital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis 28 de maio de 2020.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:B5542E7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41313

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41313/2020
PROCESSO: N° 2010/2020
CONTRATADA: SEVERINO TEIXEIRA DE MENDOÇA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2019, ARP 013/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de cascalho para manutenção nas estradas da zona rural de Buriti Alegre, conforme Pregão Presencial nº021/2019 e Ata de Registro de Preço nº013/2019.
VALOR: R$ 6.950,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:840C5607

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2020 - CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D

EXTRATO CONTRATO Nº 032/2020	Processo nº 1828/2020.
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D**, concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado de Goiás, na Rua 2, Quadra A-37, Edifício Gileno de Godoi, S/N, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.543.032/0001-04.
Objeto	Constitui objeto da presente, a contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica ao sistema de iluminação pública.
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (Sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura	25/05/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 25 de Maio de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C04AE8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41197

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41197/2020
PROCESSO: N° 1943/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, do extrato contrato N° 029/2020 e 030/2020, visando atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.
VALOR: R$ 1.700,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8C1EBAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 41316

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 41316/2020
PROCESSO: N° 1152/2020
CONTRATADA: WORK SAFETY LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação

OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de uniformes e kits de segurança para os funcionários da manutenção da Iluminação Pública.
VALOR: R$ 4.158,80
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:54241E29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0035/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 0035/2020 DE 28 DE maio de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 0001018/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: 'ROGERIO FERNANDES DA SILVA", CNPJ: 73.552.226/0001-79, para fornecer serviços no valor de R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais) e mercadorias no valor de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 (vinte e oito) de maio de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:78D11D5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 058/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020

"Altera o Decreto nº 052/2020, de 30 de abril de 2020, e dá outras disposições."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município de Cachoeira de Goiás decretou a situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto nº 042/2020, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;
CONSIDERANDO o plano estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID-19 apresentado pela Universidade Federal de Goiás, Instituto Mauro Borges, Secretarias de Estado da Economia, da Saúde e de Desenvolvimento e Inovação;
CONSIDERANDO a nota técnica n° 7/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas; e
CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1°. O art. 3º, II do Decreto nº 051/2020, de 22 de abril de 2020, passará a vigorar com as seguintes alterações:

"II – o atendimento presencial ao público em geral em todas as repartições públicas de caráter administrativo, até o dia 31 de maio de 2020, ressalvados os casos dispostos neste decreto";
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Cachoeira de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:99582AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 210/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020"

"PORTARIA Nº 210/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 981/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "LUZIA ARCANJO DOS SANTOS", CNPJ n. 12.628.024/0001-79, para fornecer serviços, no valor de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 (vinte e oito) de Maio de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E224B79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 016/2020 A.R.T
Processo nº 0000627/2020

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 007-A/2019***, torna público o **Pregão Presencial n° 016/2020** para o **dia 15 de junho de 2020 ás 08:00 horas**, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Expediente destinados à manutenção da Secretária de Educação, Administração, obras e serviços urbanos, Assistência Social e Saúde para o período de **junho à 31 de dezembro de 2020**. O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães, n°321 - Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 3676 - 1122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 28 dias do mês de maio de 2020.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:EA156733

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 042/2020. CAMPOS BELOS, 27 DE MAIO DE 2020. "CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR/PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A mesa Diretora da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede diária ao Vereador/Presidente **GILBERTO RODRIGUES DE BRITO** da Câmara Municipal de Campos Belos, ajuda de custo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos referente ao Poder Legislativo, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês maio de 2020.

CERTIDÃO
Certificamos para devidos fins que o presente **ATO foi PUBLICADO** por afixação no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta os efeitos necessários. Campos Belos- GO,

_____/_____/_____

IVANI ARAÚJO DOS S. TAVARES
Vice-Presidente

KARINNA COSTA SILVA
1º Secretário

ARIONE LUCIANO DOS SANTOS
2º Secretário

Recibo RS 500,00
Recebi da Câmara Municipal de Campos Belos, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), proveniente de 02 (duas) diárias concedida pela portaria acima.

Campos Belos/GO

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:15140D2C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 043/2020. CAMPOS BELOS, 27 DE MAIO DE 2020. "CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede diária a Vereador **ARIONE LUCIANO DOS SANTOS** da Câmara Municipal de Campos Belos, ajuda de custo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagens até a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos referente ao Poder Legislativo, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se, cumpra-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês maio de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Vereador/Presidente

Recibo RS 500,00
Recebi da Câmara Municipal de Campos Belos, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), proveniente de 02 (duas) diária concedida pela portaria acima. Campos Belos/GO

ARIONE LUCIANO DOS SANTOS
Vereador

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:01D623B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 002/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: L7 PARK EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Termino da construção da Unidade Básica de Saúde no distrito de Marcianópolis, Goiatuba-GO – com **área total de 356,77 m²** conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos e Serviços e Projetos em anexo.

VALOR/VCTO: R$ 254.142,56 (Duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) .

Início: 29/05/2020
Término: 29/11/2020

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega da produção da prestação de serviços.
.
.

Goiatuba, Goiás, 29 de maio de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E6AC3382

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS**, com fundamento nas exigências contidas na IN nº 001/2017, que alterou a IN nº 007/2016, ambas exarada pelo TCM/GO, faz saber, que através de Chamamento Público, exarado no processo nº 2374/2020, estará, durante todo o exercício financeiro de 2020, credenciando profissionais da área da saúde (pessoa jurídica), conforme especificações das áreas a serem preenchidas e que contas do Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa.

Guaraíta/GO, 28 de maio de 2020.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:ABB673A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA Nº 19, DE 26 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente previstas nos artigos 21, VII, "a", 59 e 126 do Regimento Interno da Câmara e ainda, **CONSIDERANDO**:

I. o direito que assiste o servidor de gozar férias anuais remuneradas, com acréscimo de 1/3, conforme art. 7º, XVII da Constituição Federal, art. 95, IX da Constituição Estadual de Goiás, art. 43, IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 64, §5º da Lei Municipal 73/90;

II. O cumprimento do período aquisitivo do direito a férias no mês de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ocupante de cargo em comissão, Senhor VALDENY PIRES DOS SANTOS JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo I da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. As férias ora concedidas referem-se ao período de aquisição de maio de 2018 a maio de 2019 e deverão ser gozadas em um único período de 30 (trinta) dias, com início em 01/06/2020 até o dia 30/06/2020, inclusive, retornando as atividades em 01/07/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (26/05/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:3182B8C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CREDENCIADO: JOSE ANTONIO DE CASTILHO FILHO, pessoa física, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no COREN/GO 000.592.715, portador do CPF sob nº 012.479.781-41 e RG sob nº 5703427 DGPC/GO, residente e domiciliado em Edéia – Goiás. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento nº 001/2020 2ª VEZ. **OBJETO:** Prestação de serviços como enfermeiro no HMI. **VALOR DA TOTAL DO CONTRATO:** R$ 26.920,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: SUZY APARECIDA LUIZ DA SILVA, pessoa física, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no COREN/GO 000.573.382, portadora do CPF sob nº 057.517.401-30 e RG sob nº 6216919 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada em Jandaia – Goiás. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento nº 001/2020 2ª VEZ. **OBJETO:** Prestação de serviços como enfermeira no HMI. **VALOR DA TOTAL DO CONTRATO:** R$ 26.920,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CREDENCIADA: AMANDA NASCIMENTO BISPO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 34.153.512/0001-00**, situada a Avenida Goiânia, s/n, Quadra 04 Lote 05, Casa 04, Vila Indiara, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado por sua titular a Srª **AMANDFA NACIMENTO BISPO**, brasileira, solteira, medica, inscrita no CRM – GO nº 24819, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Chamamento Publico/Credenciamento nº 001/2020 2ª VEZ. **OBJETO:** Prestação de serviços médios como plantonista no HMI. **VALOR DA TOTAL DO CONTRATO:** R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 03/03/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2020.

Indiara – Goiás, em 28 de Maio de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6EA23FF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017.

Contratante: IPASI.

Contratado: Alves & Freire Advogados Associados.

Objeto: Prorrogação de vigência contratual para Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica ao IPASI, referente ao período de janeiro a dezembro de 2018.

Vigência do Contrato: 11/01/2017 a 31/12/2017.

Vigência do Aditivo: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Dotação Orçamentária: 09.272.1134.3.3.90.39.05.

Valor Global do Aditivo: R$ 42.814,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Iporá (GO), 01 de janeiro de 2018.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Presidente do IPASI
Contratante

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DA8A4D3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 02/2017

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017.

Contratante: IPASI.

Contratado: Alves & Freire Advogados Associados.

Objeto: Prorrogação de vigência contratual para Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica ao IPASI, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Vigência do Contrato: 11/01/2017 a 31/12/2017.

Vigência do Aditivo: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 09.272.1134.3.3.90.39.05.

Valor do empenho/aditivo: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Iporá (GO), 04 de janeiro de 2019.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Presidente do IPASI
Contratante

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:88950188

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 02/2017

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017.

Contratante: IPASI.

Contratado: Alves & Freire Advogados Associados.

Objeto: Prorrogação de vigência contratual para Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica ao IPASI, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020.

Vigência do Contrato: 11/01/2017 a 31/12/2017.

Vigência do Aditivo: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Dotação Orçamentária: 09.272.1134.3.3.90.39.05.

Valor do empenho/aditivo: R$ 50.457,96 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Iporá (GO), 06 de janeiro de 2020.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Presidente do IPASI
Contratante

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9A083A9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 001/2020
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME, CNPJ: 18.638.935/0001-63	ADM N° 005/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR EM R$ 2.000,00

Data Vigência: 01/04/2020 à 30/05/2020
Data da Assinatura do Aditivo: 31/03/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Deborah Aguiar Nascimento Cezar – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2AF7E232

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4697/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 186,55 (cento e oitenta e seis reais ecinquenta e cinco centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:D6669980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5000/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO E PROPAGANDA INSTITUCIONAL. UTILIZADO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS COM ASSUNTOS DIVERSIFICADOS E SERVIÇOS PRESTADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: ISALTO ALVES PEREIRA 28152034134.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:3F6B1D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 16/06/2020 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 035/2020, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de medicamentos e afins, insumos alimentares especiais, dispositivos ópticos, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento da rede credenciada pela contratada para atender ao Fundo Municipal de Saúde Nerópolis-GO. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 28 de maio de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:5BE4AA2B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5895/2020
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2019, REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO COMPARTILHADA (MILITARIZAÇÃO) DA ESCOLA MUNICIPAL PROF OSCARINO CAETANO DE REZENDE.
CONTRATADO: DEUSDETINA ALVES DE ALECRIM 21815755172
CNPJ: 29.383.670/0001-16
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
24 de Abril de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:956097D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4775/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PESSOA DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 264,54 (duzentos e sessenta e quatro reais ecinquenta e quatro centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:F3DF6D14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1576/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 778,50 (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:FC8243B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1586/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 399,90 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:7F201A44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4789/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 233,67 (duzentos e trinta e três reais esessenta e setecentavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:E6042C25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1575/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 440,56 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:22514DCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4732/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.837,87 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais eoitenta e setecentavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:65D437B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4738/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 344,80 (trezentos e quarenta e quatro reais eoitenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:886B31CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1574/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 209,91 (DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F87245D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4787/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 518,33 (quinhentos e dezoito reais etrinta e três centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:CCE03FB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1573/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.

CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 102,90 (CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:AF3C4CCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4729/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 504,44 (quinhentos e quatro reais equarenta e quatro centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:9783784B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4725/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 962,68 (novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:0567DC01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1583/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 683,30 (SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:D873CA47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4748/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 808,63 (oitocentos e oito reais esessenta e três centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:6A0A6874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4755/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 474,35 (quatrocentos e setenta e quatro reais etrinta e cinco centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:22CE8BE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1597/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 358,80 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E73669E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1596/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 408,50 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:A82116AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4742/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 130,75 (cento e trinta reais esetenta e cinco centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:6A46F93A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1595/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 471,40 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente Cpl.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:FDF708A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1594/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 676,40 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:D7CB8714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1581/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 749,40 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:88331CF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4735/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.199,60 (trêsmil, cento e noventa e nove reais esessenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:12FDFC31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1593/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.719,20 (UM MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:0B4C7BA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4758/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 723,02 (setecentos e vinte e três reais edois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:C3B8C613

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1592/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 341,20 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:EBC22EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4722/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 787,16 (setecentos e oitenta e sete reais edezesseis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:625FD61E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1591/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 248,90 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:DDFBA463

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4768/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 231,72 (duzentos e trinta e um reais esetenta e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:5465F2B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4761/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 243,92 (duzentos e quarenta e três reais enoventa e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:59F0B582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1590/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.049,78 (UM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:49EA7658

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4720/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 102,15 (cento e dois reais equinze centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:4D13BBD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1580/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 498,71 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:D4169BF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4719/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 315,15 (trezentos e quinze reais equinze centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:DC746077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4701/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 278,77 (duzentos e setenta e oito reais esetenta e setecentavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:41CC9AE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1579/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 247,90 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:96EB7602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4702/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 265,42 (duzentos e sessenta e cinco reais equarenta e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:DE253865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1578/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 246,60 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B1427F30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4741/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 547,04 (quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:C586B54A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1564/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 816,70 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B5D6032D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4706/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 703,68 (setecentos e três reais esessenta e oito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:5D66821D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1570/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.835,50 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:A55D664A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4713/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 342,36 (trezentos e quarenta e dois reais etrinta e seis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:F09934F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4778/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 163,04 (cento e sessenta e três reais equatro centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:0A62BBB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4723/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,26 (duzentos reais evinte e seis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:24379A7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4744/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.733,32 (um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:DC67DBF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4733/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 331,39 (trezentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:40CE66D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4763/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 844,35 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:1CFE648B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4791/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 541,02 (quinhentos e quarenta e um reais edois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:DA724A2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4788/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 385,78 (trezentos e oitenta e cinco reais esetenta e oito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:C805A14F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4710/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 627,27 (seiscentos e vinte e sete reais evinte e setecentavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:45E68994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1608/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 438,30 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:01788A1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1589/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 575,62 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:87ACFECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4766/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 394,16 (trezentos e noventa e quatro reais edezesseis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:E86DB468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1606/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 202,21 (DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:3AD2FB46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4731/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 277,92 (duzentos e setenta e sete reais enoventa e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:73546065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4727/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.458,29 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais evinte e nove centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:B5697C8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4771/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 279,51 (duzentos e setenta e nove reais ecinquenta e um centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:BE5DC877

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1605/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 496,30 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:EB3A1E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1604/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 186,80 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:030E54A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4745/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 723,91 (setecentos e vinte e três reais enoventa e um centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:3208DA38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1603/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 372,97 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:EDFE191F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4736/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 4.648,63 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais esessenta e três centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:9B921DAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1602/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 245,07 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:AC57F36C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4764/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 826,80 (oitocentos e vinte e seis reais eoitenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:8FDD149D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4721/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.308,04 (um mil, trezentos e oito reais equatro centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:65F90C18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1601/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 116,75 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:7095BE0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4711/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 890,86 (oitocentos e noventa reais eoitenta e seis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:95492323

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1600/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 102,90 (CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:142CE527

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4925/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 119,96** (cento e dezenove reais e noventa e seis centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:40B88C30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4740/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 278,41 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:8B2397A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1610/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 581,60 (QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:26EDB9F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4956/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 637,99** (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:09B58E6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4769/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 270,33 (duzentos e setenta reais etrinta e três centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:234FAEEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4965/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 123,96 (cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:974E4BE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1613/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 39,90 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:328DA989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4707/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 453,65 (quatrocentos e cinquenta e três reais esessenta e cinco centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:827C62D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4973/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 244,70 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:FF6B8F84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1614/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 874,50 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E9B26B6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4780/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 335,90 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:443EEB4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4879/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 549,88 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:D9554D4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4977/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 434,38 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:9222E369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4715/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 278,77 (duzentos e setenta e oito reais esetenta e setecentavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:073F1CBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4945/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 782,78** (setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:385F5A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4928/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 362,18 (trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:BAC7981F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1599/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.508,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS.)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:326A200A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4796/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 233,42 (duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:F7D67BC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4957/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 254,06 (duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:FFFFEDDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4986/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 95,42** (noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:8C47A202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4793/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 298,30 (duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:95CAC820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1587/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 213,70 (DUZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:88A5411E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4930/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 649,02 (seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:E024E7EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4796/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 228,18 (duzentos e vinte e oito reais edezoito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:2AF995FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4924/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 179,96 (cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:435C1401

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1611/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO:DROGA LINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EIRELI-ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.473,51 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Eduarda Quirino Campos Ramos
Código Identificador:30C86489

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4951/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 159,36 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:58966CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4749/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 4.506,26 (quatro mil, quinhentos e seis reais evinte e seis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:615E7D25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4966/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 656,54** (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:A42AB11C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4929/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:269225F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4782/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 996,57 (novecentos e noventa e seis reais ecinquenta e setecentavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:BA7BEBB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4932/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 918,70 (novecentos e dezoito reais e setenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:DC7E5962

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4918/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 363,08 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:93F066F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4931/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 186,55** (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:59CD78DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4774/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 185,21 (cento e oitenta e cinco reais evinte e um centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:FAA54FF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4919/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 229,16 (duzentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:C7638A73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4944/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 665,33 (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:E7A3D87A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4812/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 556,04 (quinhentos e cinquenta e seis reais equatro centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:C54FEC87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4785/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 151,76 (cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:8246A417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4947/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 557,54 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:B99638AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4949/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 408,87 (quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:F0883ECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4743/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 191,23 (cento e noventa e um reais e vinte e três centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:AA33E009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4940/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 752,46** (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:A874F762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4972/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.520,64 (um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:8F404CD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4739/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 513,62 (quinhentos e treze reais esessenta e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:0A0400BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4970/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 243,71 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:5BAFEDD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4776/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 37,01 (trinta e sete reais eum centavo)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:ECAB4840

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4923/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 2.041,76** (dois mil e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:94443055

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4794/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 278,77 (duzentos e setenta e oito reais esetenta e setecentavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:CB93B54E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4737/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 618,39 (seiscentos e dezoito reais etrinta e nove centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:0B100F72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4926/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 388,46** (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:9C223E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4724/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 781,95 (setecentos e oitenta e um reais enoventa e cinco centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:D0FB1D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4936/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 186,55 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:AF0E728D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4987/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 711,94 (setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:B4990792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4709/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 276,02 (duzentos e setenta e seis reais edois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:2B7D183C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4921/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 863,16** (oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:88E9C263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4934/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 240,31** (duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:10E78174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4705/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 609,10 (seiscentos e nove reais edez centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:1818DB43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1598/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 248,90 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:84261CB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4920/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 558,48** (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:DC43783A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4747/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 278,77 (duzentos e setenta e oito reais esetenta e setecentavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:038279E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4985/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:2E994E77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1612/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 437,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B264F21B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4927/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 345,40** (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:D83D324C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4700/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 936,90 (novecentos e trinta e seis reais enoventacentavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:A93A6E43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4981/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.789,46 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:2840C978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4730/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 112,64 (cento e doze reais esessenta e quatro centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:3860948B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4974/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 192,63 (cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:0E7D81C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4955/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 501,50** (quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:0F4D7081

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4770/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.119,23 (um mil, cento e dezenove reais evinte e três centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:C610385C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4964/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 711,94 (setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:AC95B0AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4786/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 541,02 (quinhentos e quarenta e um reais edois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:40153BDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4979/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 844,75** (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:90835DF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4922/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.290,05 (um mil, duzentos e noventa reais e cinco centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:D125C3C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4703/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 280,22 (duzentos e oitenta reais evinte e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:90C22723

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4980/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 462,57** (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:2C28D1C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4942/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.192,35 (dois mil, cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:3B77DE63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4708/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 546,16 (quinhentos e quarenta e seis reais edezesseis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:48C723FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4941/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 362,73 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:6803BB43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4726/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 667,10 (seiscentos e sessenta e sete reais edez centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:290F0D6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4948/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 1.102,20** (mil cento e dois reais e vinte centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:9D2B63B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4959/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 146,80 (cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:A57FDB18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4734/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.018,66 (um mil e dezoito reais esessenta e seis centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:AA1DB2F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4982/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.414,72 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:B2680BA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4954/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 732,05** (setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:430BC779

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4967/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 480,60 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:90AF4F40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4717/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 204,30 (duzentos e quatro reais etrinta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:FAF1928F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4983/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 243,71** (duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:F97A2FCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4699/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 157,12 (cento ecinquenta e setereais edoze centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:9D35D9C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4698/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 615,92 (seiscentos e quinze reais enoventa e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:260E5441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4933/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 272,94** (duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:452EB9FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4962/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 26,11 (vinte e seis reais e onze centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:B3A7085A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4975/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 169,74** (cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:15A378C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4968/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 129,09 (cento e vinte e nove reais e nove centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:BD58D46A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4935/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.369,62 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:25385A83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4960/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 190,67** (cento e noventa reais e sessenta e sete centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:84824D58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4969/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:38E7181B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **4953/2020**
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO A SER DOADO PARA PACIENTE CARENTE.
CONTRATADO: **JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.
CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR: **R$ 247,02** (duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:DEE40DAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4937/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 438,02 (quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:62582B39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4952/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 469,12 (quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:6A7284A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4946/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 438,21 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
PresidenteCPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:9480A4D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4939/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 899,40 (oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:1E2A04C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4938/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 371,23 (trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:89B48617

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4943/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: JAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.176,88 (três mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:E2612487

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1607/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.357,20 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:00E47D21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1609/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: DROGA LINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.139,40 (UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
28 de Maio de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:35C8FA29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

PROCESSO Nº 0000057/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP- NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3) COM INTERNET MÓVEL VIA CELULAR OU OUTRO EQUIPAMENTO, COM OS RESPECTIVOS SIMCARDS USB/3G/4G PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: **OI MÓVEL S.A – CNPJ Nº 05.423.963/0001-11** – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **VALOR**: R$ 4.816,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12(DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E Art 52 da lei 11.101/2005 COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADOR MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – OI MÓVEL S.A– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ Nº 05.423.963/0001-11

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:045D3C93

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GÓIAS, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E 10.520/02, PUBLICA O **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2020**
EMPRESA
1 - RICARDO RODRIGUES MARTINS – ME – RICARDO PNEUS, COM INSCRIÇÃO NO **CNPJ/ME Nº 15.548.626/0001-04,** ESTABELECIDA A **AVENIDA HUMBERTO DE MENDONÇA, QD 35, LT 11, SALA 02, S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76190-000,** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. RICARDO RODRIGUES MARTINS, NA FUNÇÃO DE PROPRIÉTARIO LEGAL, PORTADOR DO CPF Nº 971.287.161-49.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER E PRESERVAR A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.
Vigencia: 29/05/2020 a 31/12/2020
valor homologado total : importa-se a presente licitação na importância total de R$ 68.660,00(sessenta e oito mil e seissentos e sessenta reais).

Palmeiras de goiás, 29 de maio de 2020.

Registre-se; publique-se.

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás

Publicado por:
Mailson Vieira da Costa
Código Identificador:15584835

FMS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2017 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 003/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00650/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;**

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA SUPRESSÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR MENSAL DO CONTRATO PRIMITIVO, PELO PRAZO DE 60 DIAS CONSECUTIVOS. **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA; CLÁUSULA SEGUNDA -** O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 65, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECRETO ESTADUAL Nº 9.653/20 E NOS DECRETOS MUNICIPAIS 133/2020, 142/2020 E 191/2020. **CLÁUSULA TERCEIRA -** A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SE VIU OBRIGADA EM SUPRIMIR TEMPORARIAMENTE, OS VALORES DAS PARCELAS MENSAIS DO CONTRATO FMS N. 03/2017, COMO MEDIDA DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA PÚBLICA, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19. **DO PRAZO; CLÁUSULA QUARTA –** O PRAZO DE SUPRESSÃO DO VALOR PRIMITIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TEM VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, INICIANDO EM 1º DE MAIO E TÉRMINO PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2020. **CLÁUSULA QUINTA –** EM 1º DE JULHO DO CORRENTE ANO, FICA RESTABELECIDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO PRIMITIVO, SEM QUALQUER AVISO PRÉVIO, NOTIFICAÇÃO OU NECESSIDADE DE CONFECÇÃO DE NOVO ADITIVO CONTRATUAL. **DO VALOR DA PARCELA E DA DESPESA SUPRIMIDA; CLÁUSULA SEXTA –** EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO FMS N. 03/2017, O MUNICÍPIO CONTRATANTE EXCEPCIONALMENTE PAGARÁ AO ESCRITÓRIO CONTRATADO O VALOR MENSAL DE R$ 5.625,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2020. **CLÁUSULA SÉTIMA –** EM RAZÃO DO PRESENTE ADITIVO, FICA REDUZIDA A QUANTIA DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), DO VALOR CONSTANTE DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO RELATIVO AO PRESENTE EXERCÍCIO. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS; CLÁUSULA OITAVA –** FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETARIO E **BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7CF00218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 016/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00648/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; CLÁUSULA PRIMEIRA -** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA SUPRESSÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR MENSAL DO CONTRATO PRIMITIVO, PELO PRAZO DE 60 DIAS CONSECUTIVOS. **DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA; CLÁUSULA SEGUNDA -** O PRESENTE ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 65, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECRETO ESTADUAL Nº 9.653/20 E NOS DECRETOS MUNICIPAIS 133/2020, 142/2020 E 191/2020. **CLÁUSULA TERCEIRA -** A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SE VIU OBRIGADA EM SUPRIMIR TEMPORARIAMENTE, OS VALORES DAS PARCELAS MENSAIS DO CONTRATO N. 16/2017, COMO MEDIDA DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESA PÚBLICA, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19. **DO PRAZO; CLÁUSULA QUARTA –** O PRAZO DE SUPRESSÃO DO VALOR PRIMITIVO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TEM VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, INICIANDO EM 1º DE MAIO E TÉRMINO PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2020. **CLÁUSULA QUINTA –** EM 1º DE JULHO DO CORRENTE ANO, FICA RESTABELECIDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO PRIMITIVO, SEM QUALQUER AVISO PRÉVIO, NOTIFICAÇÃO OU NECESSIDADE DE CONFECÇÃO DE NOVO ADITIVO CONTRATUAL. **DO VALOR DA PARCELA E DA DESPESA SUPRIMIDA; CLÁUSULA SEXTA –** EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO CONTRATO N. 16/2017, O MUNICÍPIO CONTRATANTE EXCEPCIONALMENTE PAGARÁ AO ESCRITÓRIO CONTRATADO O VALOR MENSAL DE R$ 11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2020. **CLÁUSULA SÉTIMA –** EM RAZÃO DO PRESENTE ADITIVO, FICA REDUZIDA A QUANTIA DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), DO VALOR CONSTANTE DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO RELATIVO AO PRESENTE EXERCÍCIO. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS; CLÁUSULA OITAVA –** FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A4C53C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 PROCESSO Nº 1007/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que, devido a inconsistências no termo de referência e descrição dos ítens , fica **REVOGADO** o **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de cadeira de rodas, cadeira de banho, muleta, andador e calçado ortopédico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 29 de maio de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:96CC37E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2020 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: GUARANY ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ nº 03.805.777/0001-11. Objeto: Aquisição de Material Gráfico – Pasta Processo para atender a demanda da Secretaria de

Administração. VIGÊNCIA: 03/02/2020 e findando-se em 30/06/2020, Valor: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.63.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:53432EAC

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: TRANSMANGABAL – ME TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 03.265.867/0001-73. Objeto: Prestação de serviços de pessoa jurídica para transporte de malhas e tecidos industrializados nas confecções franqueadas a Hering do município de Palminópolis para atender a demanda da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: 12/02/2020 e findando-se em 31/12/2020, Valor: R$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.74.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:749A1522

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 32.466.535/0001-49. Objeto: Aquisição de Piso, Argamassa e Revestimento para construção de Escola de Tempo Integral através da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: 03/03/2020 e findando-se em 03/04/2020, Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1203.2.018.3.3.90.30.24.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:E7AF91AF

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145-2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: SILVIO RUFINO TORRES, CPF nº 532.769.651-00. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na Pintura geral da construção da Escola Municipal de Tempo Integral para atender a demanda da Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: 23/03/2020 e findando-se em 23/04/2020, Valor: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.06.12.361.1203.2.018.3.3.90.39.05.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:53A78D7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: Execução da obra visando a ampliação do Parque de Exposição – Construção e Portal de Acesso, Alambrado e Reservatório, conforme especificações contidas no edital e respectivos anexos.

O Município de Perolândia – GO, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos os interessados sobre o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes na sessão do dia 25 de maio de 2020.

A empresa **PARANAÍBA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.001.695/0001-00**, foi considerada **INABILITADA** por deixar de apresentar os documentos que comprovem capacidade técnica operacional e capacitação técnica profissional de obra igual ou semelhante, exigência prevista no edital de Tomada de Preços n° 01/2020**.**

A empresa **MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.581.767/0001-33** foi considerada **HABILITADA** pois apresentou toda documentação de acordo com as exigências previstas em edital.

Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme art. 109, § 4º da Lei 8666/93. Os recursos poderão ser protocolados no Centro Administrativo da Prefeitura ou encaminhados para o Departamento de Licitações através do e-mail leonardoalexandrebarbosa@gmail.com. Maiores informações no site da Prefeitura Municipal de Perolândia.

Perolândia, 27 de maio de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F55A2A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia civil, referente a Construção de subestação de energia de 225Kva, para atender as instalações elétricas do Hospital Municipal de Perolândia, Goiás, de acordo com as normas NR-10, NBR 5410, NBR 5413, NBR 5419, NBR 14039 e Enel (NTC-04 e NTC-05), conforme especificações contidas no edital e respectivos anexos.

O Município de Perolândia – GO, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos os interessados sobre o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes na sessão do dia 25 de maio de 2020.

A empresa **ARRUDA ENGENHARIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.126.892/0001-34**, foi considerada **HABILITADA** pois apresentou toda documentação de acordo com as exigências previstas no edital de Tomada de Preços n° 02/2020**.**

A empresa **MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.581.767/0001-33** foi considerada **INABILITADA** pois não apresentou comprovação de responsável técnico pertencente ao quadro permanente da empresa conforme exigência constante no item "6.1.4.3 b)" detentor de atestado de capacidade técnica registrado no CREA/CAU.

Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme art. 109, § 4º da Lei 8666/93. Os recursos poderão ser protocolados no Centro Administrativo da Prefeitura ou encaminhados para o Departamento de Licitações através do e-mail leonardoalexandrebarbosa@gmail.com, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto ao Departamento de Licitações. Maiores informações no site da Prefeitura Municipal de Perolândia.

Perolândia, 27 de maio de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:BCD7D703

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 1658/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

EXTRATO DA ATA Nº 021/2020 PROCESSO Nº 1658/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 006/2020
CONTRATANTE:	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
CONTRATADA:	**I. J. DE ALMEIDA – EIRELI - ME,** CNPJ sob nº 16.734.845/0001-40. **IVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.
VIGENCIA:	ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR:	R$ 116.500,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA	28/05/2020
ASSINATURAS:	KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO, KIRLEN FERREIRA PERES, KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA, ADRIELLE PATILLA SOUSA ROSA SILVEIRA, **IVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA**

Piranhas, Estado de Goiás, 28 de MAIO de 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3DF23F09

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 1658/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

EXTRATO DA ATA Nº 022/2020PROCESSO Nº 1658/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 006/2020
CONTRATANTE:	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
CONTRATADA:	**TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS,** CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52. **UINTER ASSIS DA SILVA**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR:	R$ 1.024.172,06 (UM MILHÃO VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA	28/05/2020
ASSINATURAS:	KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO, KIRLEN FERREIRA PERES, KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA, ADRIELLE PATILLA SOUSA ROSA SILVEIRA, **UINTER ASSIS DA SILVA**
Piranhas, Estado de Goiás, 28 de MAIO de 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:16863EFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N°.239/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.055/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 239/2020

Processo nº 2070/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 055/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/001-67; Contratada: CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME CNPJ 14.039.501/0001-96; Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e uniforme, ou seja, macacão, camiseta e bota cano longo, para utilização dos servidores do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Esses materiais são imprescindíveis para a segurança da população em geral e dos servidores da área da Saúde, sendo fundamental que o socorrista utilize estes uniformes, pois que garantem sua proteção contra problemas ergonômicos, acidentes e contaminações químicas ou biológicas, conforme solicitação do Secretário Municipal de saúde : **VIGENCIA: 20/05/2020 a 20/08/2020 VALOR: R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – GESTOR DO FMS, CASA DO SOCORRISTA LTDA - ME, Data de Assinatura: 20/05/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:32BCC288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N°.233/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.053/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 233/2020

Processo nº 2236/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 053/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALES EIRELI CNPJ 03.959.575/0001-24; Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's (mascara PFF 2 sem válvula) que serão entregues para o servidores do Hospital Municipal de Posse – GO em virtude de pandemia/calamidade pública que estamos enfrentando com o COVID-19 (coronavirus), a aquisição e necessária para impedir a propagação do vírus e ainda a segurança da população e dos servidores, conforme solicitação do Secretário Municipal de saúde : **VIGENCIA: 14/05/2020 a 14/08/2020 VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – GESTOR DO FMS, **VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALES EIRELI**, Data de Assinatura: 14/05/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:643BC88F

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N°.230/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.050/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2020 PROCESSO N°.2223/2020; CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.230/2020 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA CNPJ 01.743.335/0001-62; CONTRATADA :DJ PEÇAS AGRÍCOLA E DE VEÍCULOS EIRELI-ME CNPJ: 21.126.467/0001-52 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARAS MANUTENÇÃO DO IMPLEMENTO AGRÍCOLA, ROÇADEIRA, QUE REALIZA A LIMPEZA EM PRAÇAS, RUAS , AVENIDAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA: VIGÊNCIA: 11/05/2020 A 11/08/2020 VALOR: R$ 1.148,40(HUM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS: DIOGO AGNES DOMINGOS RAPOSO- SECRETARIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, VANDERLI FERREIRA DOS SANTOS- DJ PEÇAS AGRÍCOLAS E DE VEÍCULOS EIRELI, DATA DE ASSINATURA; 11/05/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4C8B6013

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°.203/2020

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE ÍMOVEL Nº 203/2020
Processo nº 026/2020; Contrato de locação de Imóvel Nº 203/2020; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: RUI BARBOSA DE MELO CPF 041.921.251-53; Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Rua Benevenuto B.

de Souza, nº 398, Qd. 44, Lt. 08, Setor Augusto José Valente I, Posse – GO, cuja área total e de 140,68 m² (cento e quarenta virgula sessenta e oito metros quadrados) para o funcionamento do Comando de Operações de Divisa – COD Vigência: 01/04/2020 a 01/01/2021; Valor R$ 13.815,00 (treze mil oitocentos e quinze reais). Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**– PREFEITO MUNICIPAL**, RUI BARBOSA DE MELO** – LOCADOR. Data de Assinatura: 01/04/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2F199C22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 093/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 105/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 com redação alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a atender ao Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2020**. Os interessados deverão apresentar a documentação para a habilitação e proposta de preços até o dia **01 de julho de 2020**, no horário das 07:30 h. às 13:30 h. na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, centro, Santa Rita do Araguaia – GO. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia, 26 de maio de 2020.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:01534344

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 033/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**CINTRA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TRUCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
Valor Total:	**R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais)**
Prazo de Vigência:	De 20/05/2020 á 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.03.0331.15.451.1537.2106 - 339039
Data da assinatura:	15/05/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:91015814

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 034/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**NETO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA) E CAMINHÕES(TRUCO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
Valor Total:	**R$ 71.840,00 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**
Prazo de Vigência:	De 20/05/2019 á 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.03.0331.15.451.1537.2106 - 339039
Data da assinatura:	12/05/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:D2F25986

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N ° 119/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**CRISTIANE FERREIRA CALIXTO 04064497163**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
Valor Total:	**R$ 31.430,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais).**
Prazo de Vigência:	De 31/05/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106-339039. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte.
Data da assinatura:	21/05/2020

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 21 de maio de

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:5F158466

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 035/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME**
Objeto:	TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.
Valor Total:	**R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 20/06/2020 A 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.03.0331.153451.1537.2106 - 339039 Secretaria Mun. De Infraest. Trânsito e transporte
Data da assinatura:	12/05/2020

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de maio de 2020.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:7E8F2255

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 108/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.
Valor Total:	**R$ 239.432,00 (duzentos, trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**
Prazo de Vigência:	De 09/05/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	**MANUT. DA INFRAESTRUTURA TRÂNSITO TRANSP**. 03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	07/05/2020

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 07 de maio de 2020.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:4680AD59

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 116/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**SAJU CONSTRUTORA LTDA – ME**
Objeto:	TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.
Valor Total:	**R$ 143.920,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).**
Prazo de Vigência:	De 05/06/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106 – 339039 Secretaria Mun. De Infraest. Trânsito e transporte
Data da assinatura:	13/05/2020

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:B9824B05

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020021157, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO – SEM SARJETA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **11 de junho de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de maio de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:5A48E43F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020021157, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS E MATERIAL BETUMINOSO) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIO-FINO/MICROREVESTIMENTO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **11 de junho de 2020**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de maio de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:423C64E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE TOMADA DE PREÇO - 001 / 2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
APrefeitura Municipal de Trombas/GO torna público que fará realizar às 09hs00min do dia 24 de junho de 2020, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço 001/2020**, sob regime de empreitada, tipo menor preço global, visando **Recapeamento asfáltico, com Sinalização Horizontal e Vertical em Vias Urbanas do Município de Trombas – GO, conforme Contrato de Repasse Nº 872141/2018, Ministério das Cidades/Caixa, Proposta Siconv: 38355/2018, Operação 1056980-09, mais contrapartida deste Município.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.trombas.go.gov.br e telefone: [62] 3374-3381, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:99F9CB60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDIÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1224/2020 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2020.
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIAENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.
O(A) Prefeito Municipal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos:
RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
VALTEIR JUNIOR TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.268.574/0001-52, estabelecida na R 08 ESQ. C/ 22, -58, CENTRO, CERES, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUCAS ALVES GOMES, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 042.485.471-63, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO SETOR MORADA DO SOL NASCENTE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO	EXECUÇÃO DE OBRAS	1,0000	UN	318.062,9600	318.062,9600
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**318.062,96**

PUBLIQUE - SE

IPIRANGA DE GOIÁS, 26 de maio de 2020

ALEX DE QUEIROZ JULIANA
940.661.911-34
Prefeito Municipal

MARIA DE JESUS GONZAGA
017.321.121-69
Presidente

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:F1FA8795

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1225/2020 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2/2020.
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIAEMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO SETOR JARDIM PROGRESSO DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO, financiada com recursos do Contrato de Repasse MDR/CAIXA nº 893159/2019 – Operação 1068082-96 – Ministério do Desenvolvimento Regional - Programa Planejamento Urbano e Tesouro Municipal para pavimentação no município de Ipiranga de Goiás O(A) Prefeito Municipal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
VALTEIR JUNIOR TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.268.574/0001-52, estabelecida na R 08 ESQ. C/ 22, -58, CENTRO, CERES, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUCAS ALVES GOMES, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 042.485.471-63, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENA	EXECUÇÃO DE OBRAS	1,0000	UN	280.388,7400	280.388,7400
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**280.388,74**

PUBLIQUE – SE

IPIRANGA DE GOIÁS, 26 de maio de 2020

ALEX DE QUEIROZ
940.661.911-34
Prefeito Municipal

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA
017.321.121-69
Presidente

ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA
000.179.631-33
Membro

CASSIA APARECIDA DE ANDRADE
037.713.091-58
Membro

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:6B3C1D66

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1224/2020 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2020 contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e sinalização em diversas ruas no Setor Morada Do Sol Nascente do município de Ipiranga De Goiás/Go, financiada com recursos do Contrato de Repasse MDR/CAIXA nº 885363/2019 – Operação 1064626-17 – Ministério do Desenvolvimento Regional - Programa Planejamento Urbano e recursos do Tesouro Municipal para pavimentação no município de Ipiranga de Goiás destinados a CONSTRUCAO DE OBRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: VALTEIR JUNIOR TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.268.574/0001-52, estabelecida em R 08 ESQ. C/ 22, 723, -58 - CENTRO, CERES - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO SETOR MORADA DO SOL NASCENTE DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO	EXECUÇÃO DE OBRAS	1,0000	UN	318.062,9600	318.062,9600
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						318.062,9600
TOTAL DO CERTAME.....R$						318.062,96

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 318.062,96 (trezentos e dezoito mil e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.08.15.451.0501.1.015.4.4.90.51 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS PÚBL, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES, 03.08.15.451.0501.1.015.4.4.90.51 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS PÚBL, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 29 de maio de 2020

ALEX DE QUEIROZ
CPF : 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:94AD3846

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1225/2020 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 2/2020 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM

SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO SETOR JARDIM PROGRESSO DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO, financiada com recursos do Contrato de Repasse MDR/CAIXA nº 893159/2019 – Operação 1068082-96 – Ministério do Desenvolvimento Regional - Programa Planejamento Urbano e Tesouro Municipal para pavimentação no município de Ipiranga de Goiás destinados a CONSTRUCAO DE OBRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
VALTEIR JUNIOR TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.268.574/0001-52, estabelecida em R 08 ESQ. C/ 22, 723, -58 - CENTRO, CERES - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENA	EXECUÇÃO DE OBRAS	1,0000	UN	280.388,7400	280.388,7400
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						280.388,7400
TOTAL DO CERTAME.....R$						280.388,74

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 280.388,74 (duzentos e oitenta mil e trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.08.15.451.0501.1.015.4.4.90.51 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS PÚBL, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES, 03.08.15.451.0501.1.015.4.4.90.51 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS PÚBL, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 29 de maio de 2020

ALEX DE QUEIROZ
CPF : 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:7639C349

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019

Processo: nº. 1193/2020
Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 10/2020.
O Fundo Municipal de Saúde, representado neste ato pela gestora a Sraº Valdirene Sales Babosa, inscrito no CPF: 441.609.681-04 , residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 09,22,223,224,225,226,227,228,229,249,250,251,252,253,254,360,361,362 E 363 da Ata de Registro de Preço nº 10/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 034/2019, para a empresa BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 17.507.373/0001-56 Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 10/2020, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
09	Água destilada para injeção AMP.10ml C/200 UND	EQUIPLEX	100	4	R$ 36,70	96	R$177,48	R$ 17.038,08
222	Soro fisiológico - Frasco/bolsa 0,9%-100ml	EQUIPLEX	16000	1920	R$ 2,00	14080	R$3,83	R$53.926,40
223	Soro fisiológico - Frasco/bolsa 0,9%-500ml	EQUIPLEX	16000	1144	R$ 3,00	14856	R$5,89	R$87.501,84
224	Soro fisiológico - Frasco/bolsa 250ml	EQUIPLEX	16000	160	R$2,30	15840	R$4,26	R$67.478,40
225	Soro glicofisiológico - Frasco/bolsa 500ml	EQUIPLEX	15000	00	R$3,60	15000	R$4,43	R$66.450,00
226	Soro glicosado - Frasco/bolsa 250ml	EQUIPLEX	15000	00	R$2,65	15000	R$3,75	R$56.250,00
227	Soro glicosado - Frasco/bolsa 500ml	EQUIPLEX	15000	100	R$3,50	14900	R$4,48	R$66.752,00
228	Soro ringer com lactato - Frasco/bolsa 500ml	EQUIPLEX	15000	24	R$3,10	14976	R$4,53	R$67.841,28
229	Soro ringer simples - Frasco/bolsa 500ml	EQUIPLEX	15000	24	R$3,00	14976	R$4,36	R$65.295,36
249	Agulha descartável 13x0.45 C/100 UND	EQUIPLEX	100	10	R$6,30	90	R$7,67	R$690,30
250	Agulha descartável 13x4,5 C/100 UND	EQUIPLEX	150	00	R$6,30	150	R$7,67	R$1.150,50
251	Agulha descartável 20x5,5 C/100 UND	EQUIPLEX	330	00	R$6,40	330	R$7,87	R$2.597,10
252	Agulha descartável 25x7 c/100 UND	EQUIPLEX	1000	8	R$6,40	992	R$7,83	R$7.767,36
253	Agulha descartável 25x8 c/ 100 UND	EQUIPLEX	800	30	R$6,50	770	R$8,41	R$6.475,70
254	Agulha descartável 40x12 C/100 UND	EQUIPLEX	150	00	R$7,00	150	R$10,41	R$1.561,50
360	Luvas de procedimento EP c/ 100 pares	DESCARPACK	100	00	R$21,00	100	R$53,85	R$5.385,00
361	Luvas de procedimento Grande c/ 100 pares	DESCARPACK	1000	00	R$21,00	1000	R$53,85	R$53.850,00
362	Luvas de procedimento Média c/ 100 pares	DESCARPACK	15000	40	R$21,00	14960	R$53,85	R$805.596,00
363	Luvas de procedimento Pequena c/ 100 pares	DESCARPACK	15000	40	R$21,00	14960	R$53,85	R$805.596,80

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 10/2019.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
09	Água destilada para injeção AMP.10ml C/200 UND	EQUIPLEX	100	96	R$177,48	R$ 17.038,08
222	Soro fisiológico - Frasco/bolsa 0,9%-100ml	EQUIPLEX	16000	14080	R$3,83	R$53.926,40
223	Soro fisiológico - Frasco/bolsa 0,9%-500ml	EQUIPLEX	16000	14856	R$5,89	R$87.501,84
224	Soro fisiológico - Frasco/bolsa 250ml	EQUIPLEX	16000	15840	R$4,26	R$67.478,40
225	Soro glicofisiológico - Frasco/bolsa 500ml	EQUIPLEX	15000	15000	R$4,43	R$66.450,00
226	Soro glicosado - Frasco/bolsa 250ml	EQUIPLEX	15000	15000	R$3,75	R$56.250,00
227	Soro glicosado - Frasco/bolsa 500ml	EQUIPLEX	15000	14900	R$4,48	R$66.752,00
228	Soro ringer com lactato - Frasco/bolsa 500ml	EQUIPLEX	15000	14976	R$4,53	R$67.841,28
229	Soro ringer simples - Frasco/bolsa 500ml	EQUIPLEX	15000	14976	R$4,36	R$65.295,36
249	Agulha descartável 13x0.45 C/100 UND	EQUIPLEX	100	90	R$7,67	R$690,30
250	Agulha descartável 13x4,5 C/100 UND	EQUIPLEX	150	150	R$7,67	R$1.150,50
251	Agulha descartável 20x5,5 C/100 UND	EQUIPLEX	330	330	R$7,87	R$2.597,10
252	Agulha descartável 25x7 c/100 UND	EQUIPLEX	1000	992	R$7,83	R$7.767,36
253	Agulha descartável 25x8 c/ 100 UND	EQUIPLEX	800	770	R$8,41	R$6.475,70
254	Agulha descartável 40x12 C/100 UND	EQUIPLEX	150	150	R$10,41	R$1.561,50
360	Luvas de procedimento EP c/ 100 pares	DESCARPACK	100	100	R$53,85	R$5.385,00
361	Luvas de procedimento Grande c/ 100 pares	DESCARPACK	1000	1000	R$53,85	R$53.850,00
362	Luvas de procedimento Média c/ 100 pares	DESCARPACK	15000	14960	R$53,85	R$805.596,00
363	Luvas de procedimento Pequena c/ 100 pares	DESCARPACK	15000	14960	R$53,85	R$805.596,80

Mutunópolis-GO, 28 de maio de 2020.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 17.507.373/0001-56

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:4BE1DC78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 03 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2020
Processo Adm. Nº: 200/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 13/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/129, 1/128, 1/127, 1/126, 1/125, 1/124, 1/123, 1/122, 1/121, 1/120, 1/119, 1/117, 1/116, 1/115, 1/114, 1/113, 1/112, 1/111, 1/110, 1/109, 1/108, 1/107, 1/106, 1/105, 1/103, 1/102, 1/101, 1/100, 1/99, 1/98, 1/97, 1/96, 1/95, 1/94, 1/93, 1/92, 1/91, 1/90, 1/89, 1/88, 1/87	NOME: ELIEZER MACEDO BATISTA CPF/CNPJ:16.725.670/0001-05 ENDEREÇO:RUA 5, QD-08, LT-69A, Nº131, SETOR BOA ESPERANÇA, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76190-000. FONE:6435711060 EMAIL: comercialmacedopg@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIEZER MACEDO BATISTA CPF: 988.496.461-00

Visando a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ELIEZER MACEDO BATISTA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/87	UN	2.124,0000	ABACAXI PÉROLA - POLPA CONSISTENTE, COM CASCA SEM MACHUCADOS, PESO ENTRE 1.8 A 2.0 KG, SEM COROA.	Ceasa	4,4000	9.345,6000
1/88	KG	2.613,0000	ABOBORA CABOTIÁ – 1º QUALIDADE. CASCA GROSSA DE COR VERDE ESCURO, HASTE APARADA, PESO APROX. DE 3 KG, POLPA ALARANJADA.	Ceasa	2,3300	6.088,2900
1/89	KG	1.993,0000	ABOBORA VERDE- CASCA FINA E DE COR VERDE, FIRME HASTE APARADA,PESO APROX. 500G POLPA AMARELO-CLARO. NAO PODERA APRESENTAR CASCA SUJA OU MANCHADA, POLPA AMOLECIDA, MOFADA	Ceasa	3,7900	7.553,4700
1/90	PL	1.470,0000	ALFACE AMERICANA – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	4,3300	6.365,1000
1/91	KG	492,0000	ALHO GRAUDO - 1º QUALIDADE. HASTE E CASCA SECA, EM CABEÇA.	Ceasa	21,9600	10.804,3200
1/92	KG	85,0000	BANANA NANICA – O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO E AROMA CARACTERÍSTICO, CASCA BEM AMARELA COM PEQUENAS MANCHAS MARRONS, DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS. COM MATURAÇÃO MÉDIA.	Ceasa	2,7600	234,6000
1/93	KG	5.116,0000	BANANA PRATA – 1º QUALIDADE	Ceasa	3,4300	17.547,8800
1/94	KG	3.317,0000	BATATA INGLESA – LISA, FIRME, PESO ENTRE 120 E 180G. NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	3,6900	12.239,7300
1/95	KG	2.503,0000	BETERRABA - LISA, FIRME, CARNUDA, HASTE APARADA, PESO ENTRE 150 E 200G. NÃO APRESENTAR-SE AMOLECIDA, BROCADA, COM FOLHAS.	Ceasa	2,8300	7.083,4900
1/96	KG	61,0000	BRÓCOLIS – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	5,7600	351,3600
1/97	KG	689,0000	CARÁ 1ª QUALIDADE PODE TER TAMANHO E FORMATOS DIFERENTES, ATINGINDO DE 500G A 3 KG. O CARÁ DEVE SER FIRME, SEM PARTES MOFADAS, AMOLECIDAS, MURCHOS, BROTADOS E COM PEQUENAS LESÕES (DANIFICADAS) NA CASCA.	Ceasa	3,8900	2.680,2100
1/98	KG	4.137,0000	CEBOLA BRANCA 1° QUALIDADE. LIMPA, FIRME, BEM SECA, SEM BROTOS, COM DIAMETRO ENTRE 06 E 08CM.NÃO PODERÁ APRESENTAR AMOLECIDA, BROCADA COM MANCHAS VERDES NA PARTE SUPERIOR.	Ceasa	3,1600	13.072,9200
1/99	KG	3.102,0000	CENOURA – 1º QUALIDADE. LISA, FIRME, SEM RUGAS, COR LARANJA-VIVO, TAMANHO 15 CM DE COMPRIMENTO E 05 DE DIAMETRO APROX. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMOLECIDA, BROCADA, COM MANCHAS VERDES NA PARTE SUPERIOR.	Ceasa	2,6100	8.096,2200
1/100	PC	720,0000	CHEIRO VERDE (SALSA, COENTRO E CEBOLINHA). 1ª QUALIDADE. FOLHAS FIRMES, FRESCAS E UNIFORME. NÃO PODERÁ APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, AMARELADAS, COM PICADAS DE INSETOS. UNIDADE: MOLHO COM PESO APROXIMADO DE 150G.	Ceasa	1,9900	1.432,8000
1/101	KG	2.461,0000	CHUCHU. 1º QUALIDADE. CASCA VERDE, LISA, FIRME, SEM ESPINHOS, SEM CORTES E ARRANHÕES, COM PESO ENTRE 100 E 150G. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE MURCHO E COM BROTOS.	Ceasa	3,9300	9.671,7300
1/102	MÇ	1.176,0000	COUVE – 1º QUALIDADE	Ceasa	2,5000	2.940,0000
1/103	UN	411,0000	COUVE-FLOR – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	5,3300	2.190,6300
1/105	KG	80,0000	KIWI – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	12,6600	1.012,8000
1/106	KG	850,0000	LARANJA - CASCA FINA, LISA, COR VERDE OU AMARELA, FIRME, COM O PESO ENTRE 170 E 190G. NÃO PODERÁ APRESENTAR MANCHAS OU ESTAR MURCHAS.	Ceasa	1,8600	1.581,0000
1/107	KG	230,0000	LIMÃO TAITI – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	2,8300	650,9000
1/108	KG	11.429,0000	MAÇA GALA – FIRME CASCA VERMELHA OU ROSADA, LISA, FIRME, POLPA AMARELO-CREME, SABOR DOCE, COM PESO ENTRE 120 E 150G. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE MANCHADA E MURCHA	Ceasa	4,9900	57.030,7100

1/109	KG	1.150,0000	MAMÃO FORMOSA – FIRME CASCA AMARELA (PODENDO APRESENTAR PARTES ESVERDEADAS) SEM MANCHAS, LISO, POLPA ALARANJADA, SABOR DOCE.	Ceasa	2,4900	2.863,5000
1/110	KG	1.370,0000	MAMÃO PAPAIA - FIRME, CASCA AMARELA (PODENDO APRESENTAR PARTES ESVERDEADAS) SEM MANCHAS, LISO, POLPA ALARANJADA, SABOR DOCE.	Ceasa	4,2500	5.822,5000
1/111	KG	1.060,0000	MANDIOCA - 1º QUALIDADE. A MANDIOCA DEVE SER FRESCA, APRESENTAR UMA COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS PRETAS (APRESENTAR ESTRIAS ESCURAS). DEVE TER POLPA ÚMIDA UMIDADE E ESTAR SEM CASCA.	Ceasa	2,9900	3.169,4000
1/112	KG	303,0000	MANGA TOMMY – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	4,1600	1.260,4800
1/113	KG	30,0000	MARACUJÁ– 1º QUALIDADE	Ceasa	4,9900	149,7000
1/114	KG	6.430,0000	MELANCIA – SUPERFÍCIE UNIFORME, FIRME, SEM FUROS OU RACHADURAS, LISA POLPA VERMELHA E MACIA SUCULENTA, SABOR DOCE, COM PESO ENTRE 08 A 10KG.	Ceasa	1,6300	10.480,9000
1/115	KG	480,0000	MELÃO AMARELO – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	3,9900	1.915,2000
1/116	PC	2.541,0000	MILHO VERDE – 1º QUALIDADE. EM ESPIGA SEM CASCA, COM GRÃOS SADIOS E MACIOS. 5X1	Ceasa	4,9900	12.679,5900
1/117	BD	160,0000	MORANGO –1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	5,0000	800,0000
1/119	KG	420,0000	PEPINO – 1º QUALIDADE	Ceasa	3,3300	1.398,6000
1/120	KG	244,0000	PIMENTA DE CHEIRO - 1º QUALIDADE.	Ceasa	14,6600	3.577,0400
1/121	KG	253,0000	PIMENTÃO (VERDE, AMARELO E VERMELHO) – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR BROTOS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	4,9900	1.262,4700
1/122	PC	222,0000	QUEIJO CURADO RALADO E EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG	Ceasa	19,9900	4.437,7800
1/123	KG	1.108,0000	REPOLHO – 1º QUALIDADE. FIRME, COR VERDE CLARO, SEM PICADAS DE INSETOS E LAGARTAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR FOLHAS AMARELAS E MURCHAS.	Ceasa	2,5600	2.836,4800
1/124	MÇ	55,0000	RÚCULA – 1º QUALIDADE	Ceasa	3,0000	165,0000
1/125	MÇ	120,0000	SALSA – 1º QUALIDADE	Ceasa	2,3300	279,6000
1/126	BD	292,0000	TOMATE CEREJA – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	3,8300	1.118,3600
1/127	KG	2.905,0000	TOMATE PÊRA – 1º QUALIDADE. LISO FIRME DE FORMA OVAL, MATURAÇÃO MÉDIA "DE VEZ" PESO MÉDIO DE 110 A 140G. NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS AMARELADAS E PRETAS, RACHADURAS, PICADAS DE INSETOS, MURCHOS.	Ceasa	4,8300	14.031,1500
1/128	KG	288,0000	UVA RUBI – 1º QUALIDADE, NÃO PODERÁ APRESENTAR PARTES OCAS, BROTOS, MANCHAS ESVERDEADAS E PICADAS DE INSETO.	Ceasa	12,9900	3.741,1200
1/129	KG	205,0000	VAGEM - 1ª QUALIDADE, NOVA,LISA E FIRME, COR VERDE NAO PODERA APRESENTAR-SE BROCADA, MURCHA, DURA E COM MANCHAS	Ceasa	6,9900	1.432,9500
TOTAL:						**251.395,5800**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **030/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **030/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **13/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 27 de MAIO de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15
Contratada(s):

ELIEZER MACEDO BATISTA
CPF/CNPJ:16.725.670/0001-05

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E717AC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 02 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2020
Processo Adm. Nº: 200/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 13/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/133, 1/130, 1/118, 1/86, 1/82, 1/80, 1/74, 1/73, 1/71, 1/69, 1/68, 1/64, 1/59, 1/57, 1/52, 1/50, 1/49, 1/43, 1/40, 1/39, 1/38, 1/37, 1/32, 1/30, 1/29, 1/28, 1/26, 1/17, 1/14, 1/12, 1/11, 1/9, 1/3, 1/2	NOME: SUPERMERCADO JAIME LTDA CPF/CNPJ:04.108.370/0001-06 ENDEREÇO:AVENIDA PARAUNA / RUA SINFRONIO SAVINI, S/N, QD-C, LT- 04 A1, SETOR JOSE CANDIDO GUIMARAES, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76190-000. FONE:6435711220 EMAIL:superjaime2008@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCOS DE AMORIM JAIME CPF: 515.047.821-00

visando a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO JAIME LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	UN	2.801,0000	Achocolatado em pó. produto em pó, fonte de 7 vitaminas. ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (c, b3b b2, b6, b1, a e d), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. contém glúten. informação nutricional porção de 20 g: valor calorico: 80 kcal=336 kj, carboidratos: 19 g, proteinas: 5g, gorduras totais: 0g, gorduras saturadas: 0g, gorduras trans: 0g, fibra alimentar: 0g , calcio: 0 mg. ferro: 0 mg. sódio: 28mg. validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. embalagem economica pote de 800g.	Toddy	10,6000	29.690,6000
1/3	PC	2.510,0000	ACUCAR (AÇÚCAR) CRISTALIZADO, 5 KG, NA COR BRANCA PRODUTO OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER À PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO.	Ibia	10,5000	26.355,0000
1/9	PC	6.568,0000	Arroz agulhinha tipo 1. classe: longo fino. grãos altamente selecionados. especial, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90% umidade máxima de 14%, características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). informação nutricional: o produto deve conter na porção de 50g. valor energetico: 191 kcal=814 kj, carboidratos: 43g, proteinas: 3g gorduras totais: 0g, gorduras saturadas: 0g gorduras trans: 0g, colesterol: 0mg, fibra alimentar: 0,5g, cálcio: 22mg, ferro: 0,2mg, sodio: 0mg. o produto deve declarar, marca, prazo de validade, nº de registro do produto no órgão competente e procedência. embalagem primária: em saco plástico atóxico contendo 05 (cinco) kg devidamente rotulados conforme legislação vigente. validade mínima de 06	Entre Serras	13,1600	86.434,8800
1/11	UN	201,0000	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO FATIADA 500G - FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	La violetera	7,5900	1.525,5900
1/12	PC	55,0000	BALA DE COCO 700 G	Junco	6,9900	384,4500
1/14	PC	98,0000	BALA MACIA 700 GR	Erlan	4,9900	489,0200
1/17	PC	130,0000	BISCOITO DE NATA (BOLACHA DE DOCE) PACOTE 400GR	Liane	4,6900	609,7000
1/26	UN	36,0000	BRIGADEIRO PARA BOLO DE ANIVERSÁRIO POTE COM NO MÍNIMO 2 KG. INGREDIENTES: LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR), ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, ESPESSANTE GELATINA E PECTINA EAROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20 G: VALOR CALÓRICO: 60 KCAL. CARBOIDRATOS: 11 G. PROTEÍNAS: 1 G. GORDURAS TOTAIS: 1,5 G. GORDURAS SATURADAS: 1G. COLESTEROL: MENOR DE 5MG. FIBRA ALIMENTAR: 0G. CÁLCIO: 47 MG. FERRO: 0 MG. SÓDIO: 0MG.	Alispec	25,9900	935,6400
1/28	CX	40,0000	CALDO DE BACON 1KG. INGREDIENTES : SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ALHO, ÁGUA, AÇÚCAR, CEBOLA, SALSA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTE E CORANTES CARMIM, URUCUM E CARAMELO IV. NÃO CONTER GLÚTEN. PODE CONTER DERIVADO DE SOJA.	Arisco	12,6900	507,6000
1/29	CX	60,0000	CALDO DE BACON EM TABLETE 6X1. INGREDIENTES SAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, GORDURA SUÍNA, PIMENTA-DO-REINO, LOURO, SALSA, CARNE SUÍNA, CEBOLA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTES CARAMELO IV E NATURAL URUCUM. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER OVO, TRIGO, CEVADA, AIPO E MOSTARDA. GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 6 TABLETES.	Arisco	1,4800	88,8000
1/30	CX	151,0000	CALDO DE CARNE 1KG. INGREDIENTES: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, SALSA, PIMENTA PRETA, CARNE BOVINA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. GLÚTEN. PODE CONTER DERIVADOS DE AIPO, OVO, LEITE, SOJA, CEVADA E MOSTARDA.	Arisco	12,6900	1.916,1900
1/32	CX	151,0000	CALDO DE GALINHA 1KG. INGREDIENTES: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E CORANTE NATURLA CÚRCUMA. GLÚTEN. PODE CONTER DERIVADOS DE OVO, SOJA, TRIGO, CEVADA E AIPO. PODE CONTER LEITE E MOSTARDA.	Arisco	12,6900	1.916,1900
1/37	UN	85,0000	Catchup com 400 gr. Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, glicose, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Não contém glúten.	Ciabom	3,5900	305,1500
1/38	UN	50,0000	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E/OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MINIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Harold	22,6200	1.131,0000
1/39	UN	4,0000	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG	Dori	10,3600	41,4400
1/40	PC	20,0000	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE DE 500 GR	Dori	7,4900	149,8000
1/43	PC	250,0000	CRAVO DA ÍNDIA EMABALAGEM DE 40 GR	Tio Jorge	1,6000	400,0000
1/49	UN	222,0000	Extrato de tomate, ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contém glúten - informação nutricional porção de 30g. valor calorico: 20 kcal. carboidratos: 4,2g, proteinas: 9g, gorduras totais: 0g, gorduras saturadas: 0g, gorduras trans: 0g, fibra alimentar: 9g, calcio: 0mg, ferro 0mg, sódio 130 mg. embalagem lata 850g.	Goialli	6,2800	1.394,1600
1/50	UN	1.542,0000	EXTRATO DE TOMATE, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G. VALOR CALORICO: 20 KCAL. CARBOIDRATOS: 4,2G, PROTEINAS: 9G, GORDURAS TOTAIS: 0G, GORDURAS SATURADAS: 0G, GORDURAS TRANS: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 9G, CALCIO: 0MG, FERRO 0MG, SÓDIO 130 MG. PESO LÍQUIDO 1.020KG.	Goialli	6,2800	9.683,7600
1/52	PC	137,0000	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 50 G (½ XÍCARA DE CHÁ): VALOR ENERGÉTICO: 144 KCAL. CARBOIDRATOS: 30G, PROTEINAS: 4G, GORDURAS TOTAIS: 0,4G, FIBRA ALIMENTAR: 0,8G, SÓDIO: 260 MG. NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS, E SÓDIO. EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	Sotrigo	2,9900	409,6300

1/57	UN	10,0000	FLOCOS DE ARROZ 500G INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MALTE E SAL. CONTÉM GLÚTEN.	Bonarroz	2,1300	21,3000
1/59	UN	87,0000	LEITE DE COCO, VIDRO 200ML	Bomcoco	1,9900	173,1300
1/64	UN	243,0000	MAIONESE INDUSTRIALIZADA TRADICIONAL 500G. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BTH E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 12 G (1 COLHER DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO: 40 KCAL = 168 KJ. CARBOIDRATOS: 0,9 G. PROTEINAS: 0 G. GORDURAS TOTAIS: 4,0 G. GORDURAS SATURADAS: 0,6 G. GORDURAS TRANS: 0 G. GORDURA MONOINSATURADA: 1,0 G. GORDURA POLIINSATURADA: 2,3 G. ÁCIDO LINOLÊNICO (ÔMEGA3): 0,3 G. COLESTEROL: 0 G. FIBRA ALIMENTAR: 0. SÓDIO: 125 MG. VITAMINA E: 0,32 MG. EMBALAGEM TETRA PAK, PLÁSTICO.	Soya	3,9900	969,5700
1/68	UN	60,0000	MOLHO SHOYO TRADICIONAL 150 ML	Satis	3,1000	186,0000
1/69	UN	65,0000	MOLHO SHOYO TRADICIONAL 1LT.	Mitsuula	9,9900	649,3500
1/71	UN	6.052,0000	OLEO DE SOJA REFINADO. ÓLEO REFINADO DE SOJA DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE C/ABTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL. ANTIOXIDANTES TERC BUTIL HIDROQUINONA E ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 13 MIL. VALOR ENERGÉTICO: 108 KCAL=444 KJ. CARBOIDRATOS: 0G, PROTEINAS: 0G, GORDURAS SATURADAS 2G, GORDURAS TRANS - NÃO CONTÉM, GORDURAS MONOINSATURADAS: 3G. GORDURAS POLIINSATURADAS 7G, COLESTEROL: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 0G, SÓDIO: 0MG. VITAMINA E: 3MG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 900 ML.	Comigo	3,9700	24.026,4400
1/73	PC	220,0000	PÃO DE FORMA (PARA SANDUÍCHE NATURAL) 20X1 480 G	Mega Pão	5,9900	1.317,8000
1/74	PC	3.777,0000	PÃO DOCE TIPO CACHORRO QUENTE 10X1 450 GR	Mega Pão	5,9900	22.624,2300
1/80	KG	1.340,0000	SALSICHA - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Friato	5,9900	8.026,6000
1/82	UN	143,0000	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA/ 500G.	Ariane	2,0800	297,4400
1/86	PC	318,0000	VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ML.INGREDIENTES:FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL HIDRATADO COM SUCO DE LIMÃO E CONSERVANTE INS 224, ACIDEZ 4%. NÃO CONTÉM GLÚTEN.INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 6 ML:VALOR CALORICO:0. KCAL,CARBOIDRATOS:0G,PROTEINAS:0G.GORDURAS TOTAIS:0G,SÓDIO:0 MG.EMBALAGEM DE 750 ML	Toscano	2,3900	760,0200
1/118	DZ	446,0000	OVOS BRANCOS - DE GRANJA, BRANCOS, MÉDIA SUPERFICIE LISA E LIMPA, COM A CASCA INTEIRA SEM DEFORMAÇÃO, COM PESO ENTRE 50 A 55G. NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFICIE RUGOSA, CASCA QUEBRADA, SUPERFICIE SUJA COM EXCREMENTOS, CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA MARCA.	Loyola	4,9900	2.225,5400
1/130	KG	397,0000	BACON - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Sadia	17,9000	7.106,3000
1/133	KG	10.132,0000	CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA E DESOSSADA (ACEM OU PALETA). PRODUTO CÁRNEO OBTIDO DE MASSAS MUSCULARES DE BOVINOS,SEGUIDO DE IMEDIATO RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO SEPARADA EM PACOTE CONTENDO 5 KG CADA EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS:APARENCIA PRÓPRIA,SEM RESTO DE VÍSCERAS,MUSCULATURA FIRME E SUPERFÍCIE NÃO PEGAJOSA. COM ODOR CARACTERÍSTICO E COR PRÓPRIA VERMELHA SEM MANCHAS AZUIS OU ESVERDEADAS.TEMPERATURA ENTRE 0º E 6ºC.DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS (BOIS) ABATIDOS SADIOS, SOB CONTROLE SANITÁRIO DO SIF/DIPOA. DEVEM APRESENTAR-SE ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS. CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Frigosan	19,8800	201.424,1600
TOTAL:						**434.176,4800**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **030/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **030/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **13/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 27 de MAIO de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15
Contratada(S):

SUPERMERCADO JAIME LTDA
CPF/CNPJ:04.108.370/0001-06

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2B472E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 01 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2020
Processo Adm. Nº: 200/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 13/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/141, 1/139, 1/138, 1/137, 1/136, 1/135, 1/134, 1/132, 1/131, 1/85, 1/84, 1/83, 1/77, 1/76, 1/75, 1/72, 1/70, 1/66, 1/63, 1/60, 1/58, 1/56, 1/55, 1/47, 1/46, 1/45, 1/44, 1/42, 1/36, 1/35, 1/34, 1/33, 1/31, 1/25, 1/23, 1/20, 1/13, 1/10, 1/8, 1/6, 1/5, 1/4	NOME: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ:19.651.182/0001-99 ENDEREÇO:RUA MAJOR SINFRONIO / RUA EDMILSON DE SOUZA LEMES, S/N, QD-01, LT-04, SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76190-000. FONE:6435711000 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA CPF: 553.650.191-72

visando a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/4	UN	28,0000	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE 200 ML, CADA GOTA CONTÉM 0,007 KCAL, CONTÉM EDULCORANTE ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO.	ZERO CAL	5,1100	143,0800
1/5	UN	80,0000	AMANTEIGADOS DE CHOCOLATE (BOLACHA DE DOCE)PCT 4 EM 1 - 400GR	MARILAN	5,6200	449,6000
1/6	PC	130,0000	AMENDOIM CRU. INGREDIENTES: AMENDOIM CRU E NOVO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO DE 15G. VALOR ENERGÉTICO: 85 KCAL. CARBOIDRATOS: 2,5G, PROTEÍNAS: 4,0G. GORDURAS TOTAIS: 7,5G. GORDURAS SATURADAS: 1,0G. GORDURAS TRANS: 0G. FIBRA ALIMENTAR: 1,5G. SÓDIO: 0MG. EMBALAGEM DE 500G.	PAULISTA	4,2900	557,7000
1/8	KG	345,0000	Apresuntado produto de 1º qualidade	PIF PAF	16,8000	5.796,0000
1/10	UN	159,0000	AZEITE DE OLIVA - PRODUTO A BASE DE AZEITE DE OLIVA EXTRA- VIRGEM. COMPOSIÇÃO EM 100 G (CARBOIDRATOS 0G: PROTEÍNA 0 G: 92 G DE GORDURA/820 KCAL) EMBALAGEM EM VIDRO DE 1 L.	GALLO	19,9000	3.164,1000
1/13	PC	32,0000	BALA DE GOMA (JUJUBA) – SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. EMBALAGEM COM 1 KG.	JUNCO	9,9000	316,8000
1/20	PC	302,0000	BISCOITO DE POLVILHO, SALGADOFABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.EMBALAGEM DE 200 G	LIANE	3,8600	1.165,7200
1/23	UN	100,0000	BOLACHA DE SAL AMANTEIGADA PCT 3 EM 1, 400 GRS	LIANE	4,8900	489,0000
1/25	PC	186,0000	BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO. CADA UNIDADE CONTEM: PORÇÃO DE : 21,5G (1 UNIDADE). VALOR ENERGÉTICO, KCAL= 471 KJ, 6; CARBOIDRATOS: 13G, DOS QUAIS AÇUCARES 10 G; PROTEÍNAS 1,3,2; GORDURAS TOTAIS 6,2G; GORDURAS SATURADAS 3,2G. GORDURA TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0G; SODIO 36MG. PACOTE DE 1 KG.	SONHO DE VALSA	32,0000	5.952,0000
1/31	CX	195,0000	CALDO DE CARNE EM TABLETE 6X1 114G INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, ALHO, SALSA, AMIDO, MALTO DEXTRINA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CARAMELO B. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 9,5G, VALOR CALÓRICO: 20 KCAL, CARBOIDRATOS: MENOR QUE 1G, PROTEÍNAS: 1G. GORDURAS TOTAIS: 2G, SÓDIO: 2020MG. EMBALAGEM CONTENDO 6 TABLETES.	ARISCO	1,3400	261,3000
1/33	CX	115,0000	Caldo de galinha em tablete 12x1. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta - do - reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo b. Contém glúten. Informação nutricional porção de 9,5g, valor calórico: 20 kcal, carboidratos: menor que 1g, proteínas: 1g gorduras totais: 2g, sódio: 2020mg. Embalagem contendo 12 tabletes.	ARISCO	2,2900	263,3500
1/34	PC	600,0000	CANELA EM CASCA PACOTE COM 30G	SABORELLI	2,0200	1.212,0000
1/35	PC	39,0000	CANELA EM CASCA PACOTE COM 500 G	SABORELLI	19,9900	779,6100
1/36	PC	2.041,0000	CANJICA DE MILHO BRANCO. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; PORÇÃO DE 50G, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 50 G, VALOR ENERGÉTICO: 166 KCAL, CARBOIDRATOS: 35 G, PROTEINAS: 4,5 G, GORDURAS TOTAIS: 0 G, GORDURAS SATURADAS: 0 G, GORDURAS TRANS: 0 G, FIBRA ALIMENTAR: 1,0 G, SÓDIO: 0 MG. EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	SINHÃ	2,1800	4.449,3800
1/42	PC	106,0000	COLORAU EM PÓ PACOTE DE 100 GR	SABORELLI	2,9200	309,5200
1/44	UN	384,0000	Creme de leite. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Não contém glúten. Informação nutricional porção de 25 g: valor calórico: 60 kcal. Carboidratos: menor que 1g. Proteínas: menor que 1g. Gorduras totais: 6g. Gorduras saturadas: 4g. Colesterol: 20mg. Fibra alimentar: 0g. Cálcio: 20 mg. Ferro: sódio: 0 mg. Embalagem lata de 300 gr.	ITALAC	2,9600	1.136,6400
1/45	UN	145,0000	Creme de leite. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Não contém glúten. Informação nutricional porção de 25 g: valor calórico: 60 kcal. Carboidratos: menor que 1g. Proteínas: menor que 1g. Gorduras totais: 6g. Gorduras saturadas: 4g. Colesterol: 20mg.	ITALAC	11,0000	1.595,0000

			Fibra alimentar: 0g. Cálcio: 20 mg. Ferro: sódio: 0 mg. Embalagem 1 LITRO.			
1/46	PC	85,0000	DOCE DE BANANA BARRINHA 25 GR 50X1	SABORELLI	19,5200	1.659,2000
1/47	PC	85,0000	DOCE DE GOIABA BARRINHA 25 GR 50X1	SABORELLI	19,5200	1.659,2000
1/55	UN	55.838,0000	IOGURTE 120 G - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EMBALAGEM SAQUINHO PLÁSTICO RESISTENTE NO MÍNIMO DE 120G.	KIWÍ	1,0800	60.305,0400
1/56	UN	45,0000	FERMENTO EM PÓ LATA 250G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 250G.	ROYAL	4,2900	193,0500
1/58	PC	150,0000	FUBÁ DE MILHO 500G. INGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 50G: VALOR ENERGÉTICO: 180KCAL, CARBOIDRATOS: 38G, PROTEÍNAS: 4G, GORDURAS TOTAIS: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 1,0G, SÓDIO: 0MG, FERRO: 2,1MG, ÁCIDO FÓLICO: 75MCG, TIAMINA B1: 0,12MG. EMBALAGEM PACOTE DE 500G	SINHÃ	1,7200	258,0000
1/60	UN	170,0000	LEITE INTEGRAL INSTANTANEO, VITAMINAS (C. A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL= 546 KJ; CARBOIDRATOS 9,9G; PROTEÍNAS 6,8G; GORDURAS TOTAIS 7,1G; GORDURAS SATURADAS 4,6G; GORDURA TRANS, NÃO CONTÉM; FIBRA ALIMENTAR 0G; CÁLCIL 263 MG; FERRO 3,4 MG; SÓDIO 92 MG; POTÁSSIO 316 MG; VITAMINA A 187 UG RE; VITAMINA D 1,9 UG; VITAMINA C 13MG. LATA COM 400 GR.	ITALAC	11,5600	1.965,2000
1/63	PC	13.068,0000	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO A, DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: O PRODUTO DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 80G, VALOR ENERGETICO: 284 KCAL = 1.207KJ, CARBOIDRATOS: 59G, PROTEINAS: 10G, GORDURAS TOTAIS: 0,6G, FIBRA ALIMENTAR: 2,2G, SODIO: 11MG. NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS SATURADAS; GORDURAS TRANS. CONTEM (PRÓ-VITAMINA A) ADICIONADOS C/ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, COM CONTEÚDO LIQUIDO DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DA ABIMA. EMBALAGEM DE 500G.	LIANE	2,9900	39.073,3200
1/66	UN	2.393,0000	MARGARINA CREMOSA COM SAL,EMBALAGEM DE 1KG.CONTEM GORDURA VEGETAL.OLEOS VEGETAIS.LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS,ÁGUA,LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO,SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO,SAL,15.000 U.I. DE VITAMINA "A" POR KG;ESTABILIZANTES:MONO E DIGLICERIDIOS DE ACIDOS GRAXOS (INS471) E LECITINA DE SOJA (INS322);CONSERVADORES:SORBANATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SODIO (INS211),ACIDULANTE ACIDO CITRICO (INS 330);ANTIOXIDANTES:EDTA (INS385),TBHG (INS 319) E BHT (INS 321),AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA;CORANTES NATURAIS:DE URUCUM(INS 160b) E CÚRCUMA (INS 100i) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS160ai).NÃO CONTÉM GLÚTEN.LIPÍDIOS 80%	DELÍCIA SUPREMA	8,9000	21.297,7000
1/70	KG	425,0000	MUSSARELA, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	SADIA	26,0000	11.050,0000
1/72	UN	211,0000	PALMITO INTEIRO DE AÇAI, AGUA, SAL E ÁCIDO CITRICO. NAO CONTEM GLUTEN, 500GR.	SABORELLI	11,8900	2.508,7900
1/75	PC	78,0000	PIRULITO 100X1	FLORESTA	7,8000	608,4000
1/76	PC	165,0000	PIRULITO TIPO CHAVES/CARACOL COLORIDO REDONDO 30X1	JUNCO	14,9000	2.458,5000
1/77	KG	20,0000	PRESUNTO COZIDO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - SEM GORDURA, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, CARIMBO E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ HAVER TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO DO SIM, SIF OU IMA.	PIF PAF	16,8000	336,0000
1/83	PC	78,0000	TEMPERO PARA SALADAS – 60GR CONTÉM 12 SACHES DE 5GR CADA.	SAZON	4,2900	334,6200
1/84	PC	38,0000	TEMPERO PARA MASSAS – 60GR CONTÉM 12 SACHES DE 5GR CADA.	SAZON	4,2900	163,0200
1/85	PC	68,0000	TEMPERO SABOR DO NORDESTE EM PÓ COM PADRÃO DE QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 60G, COM 12 SACHÊS DE 5 G.	SAZON	4,2900	291,7200
1/131	KG	450,0000	BISTECA SUÍNA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUALITI	14,8900	6.700,5000
1/132	KG	2.588,0000	CARNE BOVINA DE 1º. .DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS (BOIS) ABATIDOS SADIOS, SOB CONTROLE SANITÁRIO DO SIF/DIPOA. DEVEM APRESENTAR-SE ISENTAS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS: APARENCIA PROPRIA, SEM RESTO DE VISCERAS, MUSCULATURA FIRME E SUPERFICIE NÃO PEGAJOSA. COM ODOR CARACTERISTICO E COR PROPRIA VERMELHA SEM MANCHAS AZUIS OU ESVERDEADAS.	FRIGORIFICO BOA VISTA	24,8900	64.415,3200
1/134	KG	280,0000	CARNE SUÍNA LOMBO S/OSSO. ENTENDE-SE POR LOMBO O PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DO CORTE DA REGIÃO TRASEIRA DOS SUÍNOS SEM OSSO,ESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO SEPARADO EM PACOTE CONTENDO 1KG CADA EMBALAGEM.DEVE APRESENTAR-SE ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS,SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	FRIGORIFICO BOA VISTA	14,8900	4.169,2000

			E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.			
1/135	KG	600,0000	CARNE SUÍNA LOMBO S/OSSO. ENTENDE-SE POR LOMBO O PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DO CORTE DA REGIÃO TRASEIRA DOS SUÍNOS SEM OSSO,ESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO SEPARADO EM PACOTE CONTENDO 5KG CADA EMBALAGEM.DEVE APRESENTAR-SE ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS,SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUALITI	14,8900	8.934,0000
1/136	KG	1.210,0000	CARNE SUÍNA PERNIL S/OSSO. ENTENDE-SE POR PERNIL O PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DO CORTE DA REGIÃO TRASEIRA DOS SUÍNOS SEM OSSO,ESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO SEPARADO EM PACOTE CONTENDO 1KG CADA EMBALAGEM.DEVE APRESENTAR-SE ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS,SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUALITI	14,8900	18.016,9000
1/137	KG	1.939,0000	CARNE SUÍNA PERNIL S/OSSO. ENTENDE-SE POR PERNIL O PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO OBTIDO DO CORTE DA REGIÃO TRASEIRA DOS SUÍNOS SEM OSSO,ESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO SEPARADO EM PACOTE CONTENDO 5KG CADA EMBALAGEM.DEVE APRESENTAR-SE ISENTOS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS,SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS.PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUALITI	14,8900	28.871,7100
1/138	KG	11.716,0000	FRANGO RESFRIADO CARACTERÍSTICA:APARÊNCIA PRÓPRIA, SEM RESTO DE VÍSCERAS,MUSCULATURA FIRME E SUPERFÍCIE NÃO REGAJOSA.COM ODOR CARACTERÍSTICO E COR PRÓPRIA ROSA CLARA SEM MANCHAS AZUIS OU ESVERDEADAS. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE AVES ABATIDAS SADIAS, SOB CONTROLE SANITÁRIO DO SIF/DIPOA.DEVEM APRESENTAR-SE ISENTAS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS. PRODUTO DE 1ºQUALIDADE CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL,DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	QUALITI	5,9900	70.178,8400
1/139	KG	480,0000	LINGUIÇA SUÍNA (SEM PIMENTA) - EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CAMPEÃ	14,8900	7.147,2000
1/141	KG	1.020,0000	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. A CARNE DE AVE DEVERÁ SER PROVENIENTE DE AVES ABATIDAS SADIAS, SOB CONTROLE SANITÁRIO DO SIF/DIPOA. DEVEM APRESENTAR-SE ISENTAS DE PRODUTOS QUÍMICOS OU ESTRANHOS. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS: APARENCIA PROPRIA, SEM RESTO DE VISCERAS, MUSCULATURA FIRME E SUPERFICIE NÃO PEGAJOSA. COM ODOR CARACTERISTICO E COR PROPRIA ROSA CLARA SEM MANCHAS AZUIS OU ESVERDEADAS	QUALITI	12,6000	12.852,0000
TOTAL:						**393.488,2300**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **030/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **030/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **13/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 27 de MAIO de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15
Contratada(s):
E B S Empreendimentos EIRELI
CPF/CNPJ:19.651.182/0001-99

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BB6061F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 05 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2020
Processo Adm. Nº: 200/2020
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 13/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/79, 1/78, 1/61, 1/48, 1/27, 1/22, 1/21, 1/18, 1/7	NOME: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ:28.209.943/0001-48 ENDEREÇO:RUA MARINGA, QD-20A, LT-23, SN, - VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. CEP 74905-570 FONE:6230948824 EMAIL:vertentedistribuicao@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VICTOR HUGO C. BARBARESCO CPF: 047.368.171-43

visando a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/7	UN	2.191,0000	Amido de milho - em pó, a base de amido. Composição nutricional em 100g (85 g de carboidrato/ 340 kcal. Embalagem de 500g.	AMIBELA	2,1300	4.666,8300
1/18	PC	234,0000	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA TRANS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EMBALAGEM 3X1 DE 400G.	AMANDA	3,8000	889,2000
1/21	PC	3.000,0000	BISCOITO RECHEADO (BOLACHA), SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 110 GRAMAS (1ª QUALIDADE), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES.	AMANDA	1,1200	3.360,0000
1/22	PC	3.000,0000	BISCOITO RECHEADO (BOLACHA), SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 110 GRAMAS (1ª QUALIDADE), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES.	AMANDA	1,1200	3.360,0000
1/27	PC	5.772,0000	CAFÉ EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 500 Gr.-TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.	ODEBRECHT	7,6500	44.155,8000
1/48	UN	742,0000	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM LATA 350G. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G. VALOR CALORICO: 20 KCAL. CARBOIDRATOS: 4,2G, PROTEINAS: 9G, GORDURAS TOTAIS: 0G, GORDURAS SATURADAS: 0G, GORDURAS TRANS: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 9G, CALCIO: 0MG, FERRO 0 MG, SÓDIO 130 MG.	XAVANTE	2,2300	1.654,6600
1/61	UN	31.955,0000	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" CAIXINHA - PRODUTO DE 1ºQUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 1 LITRO	MARAJOARA	3,7200	118.872,6000
1/78	UN	354,0000	PROTEINA DE SOJA – 1 KG PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	SINHA	10,8700	3.847,9800
1/79	PC	1.630,0000	SAL REFINADO EXTRA IODADO. INGREDIENTES: SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILICIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. INFORMAÇÃO NUTRICONAL PORÇÃO DE 1 G (1 PITADA): SÓDIO: 390 MG, IODO: 25MCG. NÃO CONTÉM QUANTIDADES SGINIFICATIVAS DE VALOR ENERGÉTICO, CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR. O PRODUTO MOÍDO DEVERÁ PASSAR TOTALMENTE PELA PENEIRA NÚMERO 20. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG.	CINCO ESTRELAS	1,1100	1.809,3000
TOTAL:						**182.616,3700**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **030/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **030/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **13/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 27 de MAIO de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15
Contratada(s):
Vertente Distribuicao e Servicos EIRELI
CPF/CNPJ:28.209.943/0001-48

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:83E8B9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 04 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 30/2020
Processo Adm. Nº: 200/2020
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 13/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela

autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/140, 1/81, 1/67, 1/62, 1/54, 1/53, 1/51, 1/41, 1/24, 1/19, 1/16, 1/15	NOME: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS CPF/CNPJ:15.488.199/0001-16 ENDEREÇO:RUA 15, LT-05, ESQ. 207, UNIDADE 203, PARQUE ATHENEU, GOIANIA-GO. CEP 74890-340. FONE: 6239973090 EMAIL: triunfodistribuidoracomercial@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LEONARDO SANTOS MACHADO CPF: 942.563.731-87

visando a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/15	PC	166,0000	BATATA PALHA PACOTE DE 500G - COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PALHA DE MILHO	8,0000	1.328,0000
1/16	PC	160,0000	BATATA PALHA PACOTE DE 1KG - COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KARIS	14,0800	2.252,8000
1/19	PC	2.264,0000	BISCOITO DE COCO (ROSQUINHA DE DOCE) PACOTE 800GR	BELMA	5,6700	12.836,8800
1/24	PC	3.450,0000	BOLACHA/BISCOITO DOCE DE MAISENA 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS(BICARBONATO DE SODIO, BICARBONATO DE AMONIO E PIROFOSFATO DE SODIO),ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE:CONTEM GLUTEN, INFORMAÇAO NUTRICIONAL PORÇAO DE 30G (7 UNIDADES):VALOR CALORICO :132KCAL, CARBOIDRATOS:23G, PROTEINAS:2,7G, GORDURAS TOTAIS:3,5G, GORDURAS SATURADAS 0,6G, GORDURAS TRANS:0, FIBRA ALIMENTAR :0G, SODIO :116MG,EMBALAGEM DE 400G	LEPETIT	3,7900	13.075,5000
1/41	PC	500,0000	COCO RALADO PURO 500G. INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA. CONSERVADOR INS223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PORÇÃO DE 10 G: VALOR CALÓRICO: 70 KCA. CARBOIDRATOS: 1 G. PROTEÍNAS: MENOR QUE 1 G. GORDURAS TOTAIS: 7 G. GORDURAS SATURADAS: 6 G. COLESTEROL: 0MG. FIBRA ALIMENTAR: MENOR QUE 0G. CÁLCIO: 0. FERRO: 0,5 MG. SÓDIO: 0 MG. EMBALAGEM DE 500 G.	SUPER COCO	7,7800	3.890,0000
1/51	PC	958,0000	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO 1. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 40G, VALOR ENERGÉTICO: 152 KCAL, CARBOIDRATOS: 37G, PROTEINAS: 0,7G, GORDURAS TOTAIS: 0 G, GORDURAS SATURADAS: 0G, COLESTEROL: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 0,8G, FERRO: 0 G, CÁLCIO: 0 G, SÓDIO: 13MG, GORDURA TRANS 0 G. EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	PACHÁ	2,5300	2.423,7400
1/53	UN	1.565,0000	FARINHA LACTEA LATA DE 400GR	NESTLE	9,8600	15.430,9000
1/54	PC	8.707,0000	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1. NATURAL CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 75G. PROTEÍNAS 20G, LIPÍDIOS 1,6G E GLICÍDIOS 60,8G. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 (UM) KG, REEMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM	SELECTO	6,9500	60.513,6500

			DE SER ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRISTOS ANIMAIS E VEGETAIS, FEIJÃO TIPO A. EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.			
1/62	PC	1.454,0000	MACARRÃO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO DE SÊMOLA C/OVOS TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: O PRODUTO DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 80G. VALOR ENERGÉTICO: 284.CAL=1.207KJ. CARBOIDRATOS :59G. PROTEINAS:10G. GORDURAS TOTAIS: 0,6G. FIBRA ALIMENTAR: 2,2G. SODIO:11 MG. NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS SATURADAS GORDURAS TRANS. CONTEM (PRÓ-VITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE (NTA 49-MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, C/ CONTEÚDO LIQUIDA DE 500GR, DEVIDAMENTE LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA TER O SELO DA ABIMA. EMBALAGEM DE 1KG.	LIANE	5,4200	7.880,6800
1/67	PC	1.082,0000	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 G. INGREDIENTES: MILHO DE PIPOCA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25G: VALOR CALÓRICO: 78 KCAL. CARBOIDRATOS: 17G, PROTEÍNAS: 2,7G, GORDURAS TOTAIS: 0G, GORDURAS SATURADAS: 0G, GORDURAS TRANS: 0G, FIBRA ALIMENTAR: 3G, SÓDIO: 0MG	BIANCO	2,3900	2.585,9800
1/81	UN	500,0000	SARDINHA – SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - 250G - SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL. - RICO EM ÔMEGA 3. - INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS MÍNIMAS PARA 60G: VALOR ENERGÉTICO: 114 KCAL / CARBOIDRATOS 0G / PROTEÍNAS 14G / GORDURAS TOTAIS 6,5G SENDO 1,3 GORDURAS SATURADAS, 1,9 GORDURAS MONOINSATURADAS, 3,3 GORDURAS POLI-INSATURADAS E COM 0,0G DE GORDURAS TRANS. / ÔMEGA 3 1101MG. / EPA 463MG. / DHA 357MG. / COLESTEROL 70MG. / FIBRA ALIMENTAR 0,0G / SÓDIO 330MG. / CÁLCIO 221MG. INFORMAÇÕES REFERENTES A FASE DRENADA. - EMBALAGEM COM SELO DO BRASIL S.I. F. – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. – EM AÇO RECICLÁVEL. - EMBALAGEM EM AÇO RECICLÁVEL CONTENDO NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. - PRODUTO A SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE.	88.0	7,0200	3.510,0000
1/140	KG	2.471,0000	LINGUIÇA SUÍNA (SEM PIMENTA) - EMBALAGEM DE 5 KG. -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE.	FRICO	14,3000	35.335,3000
TOTAL:						**161.063,4300**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **030/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **030/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **13/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 27 de MAIO de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15
Contratada(s):

SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS
CPF/CNPJ:15.488.199/0001-16

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:2DB21FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 01 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISÇAO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2020
Processo Adm. Nº: 275/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 18/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/46, 1/45, 1/44, 1/43, 1/42, 1/38, 1/37, 1/36, 1/35, 1/31, 1/30, 1/27, 1/26, 1/25, 1/21, 1/20, 1/19, 1/15, 1/14, 1/11, 1/10, 1/9, 1/8, 1/6	NOME: INFO TECH ELETRO IMAGEM LTDA CPF/CNPJ:11.385.544/0001-35 ENDEREÇO:AV HUMBERTO MENDONCA, SN, SALA 01 - SAO JOSE FONE:6496265714 EMAIL:pablo2010@uol.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: PABLO ANTONIO A. OLIVEIRA CPF: 016.985.501-54

visando a AQUISÇAO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: INFO TECH ELETRO IMAGEM LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/6	PC	10.080,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML RESISTENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	COPOPLAST	2,6500	26.712,0000
1/8	PC	362,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	COPOPLAST	3,2500	1.176,5000
1/9	PC	50,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 500 ML RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	COPOPLAST	5,9500	297,5000
1/10	UN	1.097,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML, EMBALAGEM COM 100.	COPOPLAST	0,7500	822,7500
1/11	PC	48,0000	Filtro para café de papel crepado, costura dupla no fundo e em uma das laterais, de forma característica do produto, na cor branca, textura porosa, levemente áspero, característica de papel filtrante, composição 100% de fibra celulósica. Tamanho médio, embalagem caixa com 30 unidades.	BRIGITTA	3,2700	156,9600
1/14	PT	1.330,0000	Guardanapo de papel 24x22cm com 50 unidades	JUPITER	0,9900	1.316,7000
1/15	PC	100,0000	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR Nº 2, PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOPLAST	10,9000	1.090,0000
1/19	CX	77,0000	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TALGE	0,5000	38,5000
1/20	PC	200,0000	PALITO PARA CHURRASQUINHO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TALGE	1,5500	310,0000
1/21	PC	10,0000	PAPEL PARA EMBRULHAR BALAS DE ANIVERSÁRIO, CORES VARIADAS 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	JUNCO	1,6200	16,2000
1/25	PC	221,0000	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, RECICLADO. MEDIDAS 22CMX20.7CM, ACABAMENTO GOFRADO 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 2000 UNIDADES	JÚPITER	12,6900	2.804,4900
1/26	UN	70,0000	PILHA ALCALINA AG 10	ELGIN	3,9500	276,5000
1/27	Un	994,0000	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES 1º QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE	ELGIN	4,0500	4.025,7000
1/30	PC	295,0000	PRATO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	STRAWPLAST	7,8000	2.301,0000
1/31	PC	2.030,0000	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RESISTENTE BRANCO 22 CM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	COPOPLAST	1,1500	2.334,5000
1/35	KG	22,0000	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONDIMENTO, MEDINDO 35X45CM, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES.	ZPP	13,3000	292,6000
1/36	KG	52,0000	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONDIMENTO, MEDINDO 40X60CM, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES	ZPP	11,3500	590,2000
1/37	KG	72,0000	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONDIMENTO, MEDINDO 50X80CM, CONTENDO APROXIMADAMENTE 25 UNIDADES	ZPP	12,3000	885,6000
1/38	PC	71,0000	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30 CM. EMBALAGEM COM 1 KG	ZPP	11,9000	844,9000
1/42	PC	10,0000	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA COM ALÇA - 35X45CM 0103 MICRAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	OTHYMO	3,5800	35,8000
1/43	PC	10,0000	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA COM ALÇA - 25X35CM 0103 MICRAS EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	OTHYMO	17,5000	175,0000
1/44	PC	131,0000	SAQUINHO EM PAPEL PARA PIPOCA N°4 500X1	SUPREME	8,4000	1.100,4000
1/45	PC	31,0000	SAQUINHO PLÁSTICO BRANCO PARA CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	ZPP	11,9000	368,9000
1/46	PC	77,0000	SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA LARANJINHA PACOTE COM 100 UNIDADES	JUNCO	2,5000	192,5000
TOTAL:						**48.165,2000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **032/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **032/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **18/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 28 de MAIO de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15
Contratada(S):

INFO TECH ELETRO IMAGEM LTDA
CNPJ:11.385.544/0001-35

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:313BE7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA 02 DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: AQUISÇAO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2020
Processo Adm. Nº: 275/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 18/05/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/47, 1/41, 1/40, 1/39, 1/34, 1/33, 1/32, 1/29, 1/28, 1/24, 1/23, 1/22, 1/17, 1/16, 1/13, 1/12, 1/7, 1/5, 1/4, 1/3, 1/2, 1/1	NOME: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ:19.651.182/0001-99 ENDEREÇO:RUA MAJOR SINFRONIO, S/N, RUA VER. EDMILSON - VILA MAJOR SINFRONIO FONE:6439544008 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA CPF: 553.650.191-72

visando a AQUISÇAO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	PC	56,0000	BALÃO CANUDO TIPO LINGUIÇA PARA MODELAR, 50X1, CORES VARIADAS	SÃO ROQUE	7,8500	439,6000
1/2	UN	70,0000	BALÃO DE LÁTEX GIGANTE, CORES VARIADAS.	SÃO ROQUE	5,0500	353,5000
1/3	PT	440,0000	Balão de látex nº 7, com 50 unidades, cores variadas	SÃO ROQUE	5,9000	2.596,0000
1/4	PC	470,0000	BALÃO METÁLICO TAMANHO 7" RESISTENTE DE 1ª QUALIDADE. SÉRIE CINTILANTE, ACABAMENTO LISO, DIAMETRO INFLADO 20,5CM, VOLUME EM LITROS 4,50 CORES SORTIDAS C 20. EMBALAGEM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	9,7000	4.559,0000
1/5	PC	881,0000	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	3,9000	3.435,9000
1/7	PC	190,0000	COPOS DESCARTÁVEIS 250 ML RESISTENTE COM TAMPA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	TERMOPOTE	3,8000	722,0000
1/12	PC	25,0000	FORMINHA Nº05 PARA BALA LEITE NINHO E BRIGADEIRO COM 200 UNIDADES	JUNCO	2,2200	55,5000
1/13	PC	939,0000	GARFO PLÁSTICO REFORÇADO PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA. PCT COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	3,9900	3.746,6100
1/16	PT	86,0000	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 50 PARES. TAMANHO M	EMBRAMAC	16,8900	1.452,5400
1/17	PT	188,0000	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 50 PARES. TAMANHO G	EMBRAMAC	16,8900	3.175,3200
1/22	PC	10,0000	PAPEL ROCOCÓ (BALAS DE ANIVERSÁRIO) COR AMARELA 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	JUNCO	1,9900	19,9000
1/23	PC	10,0000	PAPEL ROCOCÓ (BALAS DE ANIVERSÁRIO) COR BRANCO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	JUNCO	1,9900	19,9000
1/24	PC	10,0000	PAPEL ROCOCÓ (BALAS DE ANIVERSÁRIO) COR ROXO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	JUNCO	1,9900	19,9000
1/28	PC	863,0000	PILHA ALCALINA TAMANHO AA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES DE 1° QUALIDADE	RAYO VAC	3,9000	3.365,7000
1/29	PC	1.430,0000	PRATO DE ISOPOR 23 CM NA COR BRANCA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, PARA SERVIR REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES)	TERMOPOTE	5,0000	7.150,0000
1/32	KG	20,0000	Saco com estampa para presente unissex, medindo 20x30	JUNCO	9,0300	180,6000
1/33	KG	22,0000	Saco com estampa para presente unissex, medindo 35x45	JUNCO	9,0300	198,6600
1/34	KG	20,0000	Saco com estampa para presente unissex, medindo 40x60	JUNCO	9,0300	180,6000
1/39	PC	14,0000	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, MEDINDO 20X30 COM 50 UNIDADES	JUNCO	13,6300	190,8200
1/40	PC	14,0000	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, MEDINDO 35X45 COM 50 UNIDADES	JUNCO	19,2300	269,2200
1/41	PC	15,0000	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE, MEDINDO 40X60 COM 50 UNIDADES	JUNCO	21,0000	315,0000
1/47	CX	87,0000	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL E BRANCA. TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO;HIPOALERGÊNICA;PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSAÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO; MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE; FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRA-SÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA UNISSEX; COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 TOUCAS	DESCARPARCK	16,4600	1.432,0200
TOTAL:						**33.878,2900**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **030/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **032/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **032/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **18/05/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 28 de MAIO de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(s):

E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:19.651.182/0001-99

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EAB0812F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa**, MISTURINHA FINA ENXOVAIS AVIAMENTOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MISTURINHA FINA ENXOVAIS AVIAMENTOS LTDA **CNPJ:** 20.135.396/0001-91						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
80072	1	20	UN	Látex rolo 10mts cores variadas.	1,00	20,00
80073	2	50	MT	Elástico rolete 4mm	1,90	95,00
80074	3	100	MT	Elástico 8mm n° 12	0,90	90,00
80075	4	100	MT	Elástico 6,5 mm	0,40	40,00
80076	5	25	MT	Tecido tricoline 100% algodão	26,00	650,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						895,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MISTURINHA FINA ENXOVAIS AVIAMENTOS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.135.396/0001-91, estabelecida na Rua Marechal Rondon nº 1080, Setor Aeroporto, Jataí - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 895,00** (Oitocentos e noventa e cinco reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 27 de Maio de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:322D18AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020.

Processo Nº: 6001/2019
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame, da **PROMIETENTE CONTRATADA: ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.928.775/0001-48, representante legal o senhor **PAULO CEZAR MAROLLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.148.736 SEJSP/MS, inscrito no CPF nº 958.788.151-68 e pela senhora **MIRIAM FERREIRA FELICIANO MAROLLA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.357.722 SSP/MS, inscrito no CPF nº 012.689.781-67, residentes e domiciliados na Rua Josina Garcia de Melo, nº 2536, bairro Sonho Meu III, CEP: 79.550-000, Costa Rica, Mato Grosso do Sul, neste ato representados por meio de procuração pelo senhor: **DENISLEY FELIX MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15108406 SEJUSP/MT, inscrito no CPF nº 970.092.451-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 175, Centro, CEP: 75.840-000, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 022/2020.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 022/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MILGUI	80	R$ 3,55	R$ 284,00
20	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	40	R$ 6,60	R$ 264,00
22	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	50	R$ 6,50	R$ 325,00
23	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	BELCOCO	60	R$ 5,50	R$ 330,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	30	R$ 9,00	R$ 270,00
34	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	ITAMBE	45	R$ 3,75	R$ 168,75
36	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	BONARE	50	R$ 2,19	R$ 109,50
39	FARINHA DE TRIGO 1 KG	UNIDADE	TRIGOBEL	50	R$ 5,20	R$ 260,00
42	FUBA DE MILHO 500 GRS	UNIDADE	SINHA	100	R$ 1,90	R$ 190,00
44	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	MOCOCA	100	R$ 4,90	R$ 490,00
45	LEITE DE COCO 500 ML	UNIDADE	BOMCOCO	100	R$ 5,19	R$ 519,00
47	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	ITALAC	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
51	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	KIDELICIA	100	R$ 2,90	R$ 290,00
52	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRS	UNIDADE	KIDELICIA	50	R$ 2,90	R$ 145,00
57	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	SINHA	60	R$ 3,00	R$ 180,00
58	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	100	R$ 2,80	R$ 280,00
61	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	LIZA	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
66	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	FLORESTAL	60	R$ 12,00	R$ 720,00
67	POLVILHO DOCE 1KG	UNIDADE	MATUTO	100	R$ 5,05	R$ 505,00
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	50	R$ 3,90	R$ 195,00
92	MACARRÃO PENNE 500 GRS	UNIDADE	PAULISTA	50	R$ 3,15	R$ 157,50
94	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	PACHA	50	R$ 3,20	R$ 160,00
99	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	UNIDADE	MAGUARY	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
101	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DAFRUT	500	R$ 6,94	R$ 3.470,00
102	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	ERLAN	30	R$ 5,48	R$ 164,40
104	CHÁ DE CAMOMILA 10 GRS	UNIDADE	LEAO	50	R$ 2,80	R$ 140,00
124	BOLACHA RECHEADA 145G (SABORES VARIADOS)	PACOTE	SHOWGOL	100	R$ 1,50	R$ 150,00
126	PAÇOCA 700G	UNIDADE	M. DO RIO	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
131	TEMPERO PRONTO 300G	UNIDADE	ARISCO	50	R$ 3,90	R$ 195,00
135	REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
136	REFRESCO EM PO 30G - MORANGO	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
137	REFRESCO EM PÓ 30G - UVA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
138	REFRESCO EM PÓ 30G - ABACAXI	UNIDADE	TANG	60	R$ 1,20	R$ 72,00
140	PÊSSEGO EM CALDA 450G	UNIDADE	OLE	50	R$ 9,25	R$ 462,50
142	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJÚ 1KG	UNIDADE	LACTA	70	R$ 38,00	R$ 2.660,00
143	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
144	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
145	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
149	NÉCTAR DE UVA 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
150	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
151	NÉCTAR DE CAJU 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
152	NÉCTAR DE LARANJA 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
154	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MORANGO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
155	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR LIMÃO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
156	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
157	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MARACUJÁ	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
158	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR TUTI FRUTI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
200	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	PIRAKIDS	100	R$ 5,68	R$ 568,00
203	BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100G - PÓ	UNIDADE	SULFER	100	R$ 2,00	R$ 200,00
209	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	CARDEAL	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB, COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA,	UNIDADE	MARATA	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00

	PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO					
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						**R$ 30.824,65**
DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	10	R$ 9,00	R$ 90,00
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	6	R$ 3,90	R$ 23,40
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	100	R$ 5,20	R$ 520,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						**R$ 633,40**
DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MILGUI	60	R$ 3,55	R$ 213,00
20	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	100	R$ 6,60	R$ 660,00
21	BOLACHA AO LEITE 400 GRS	UNIDADE	LAPETIT	100	R$ 2,90	R$ 290,00
23	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	BELCOCO	150	R$ 5,50	R$ 825,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
37	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	UNIDADE	VAL	120	R$ 8,34	R$ 1.000,80
39	FARINHA DE TRIGO 1 KG	UNIDADE	TRIGOBEL	150	R$ 5,20	R$ 780,00
42	FUBA DE MILHO 500 GRS	UNIDADE	SINHA	50	R$ 1,90	R$ 95,00
47	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	ITALAC	1.300	R$ 5,40	R$ 7.020,00
51	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	KIDELICIA	150	R$ 2,90	R$ 435,00
52	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRS	UNIDADE	KIDELICIA	200	R$ 2,90	R$ 580,00
61	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	LIZA	350	R$ 5,90	R$ 2.065,00
67	POLVILHO DOCE 1KG	UNIDADE	MATUTO	150	R$ 5,05	R$ 757,50
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	80	R$ 3,90	R$ 312,00
100	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML	UNIDADE	DAFRUT	150	R$ 2,90	R$ 435,00
101	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DAFRUT	150	R$ 6,94	R$ 1.041,00
132	LEITE SEM LACTOSE 1LT	UNIDADE	ITALAC	600	R$ 6,60	R$ 3.960,00
195	MILHO VERDE 2 KG	UNIDADE	QUERO	80	R$ 22,00	R$ 1.760,00
200	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	PIRAKIDS	600	R$ 5,68	R$ 3.408,00
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	150	R$ 5,20	R$ 780,00
226	MULTICEREAIS LATA 400G: CEREAL INFANTIL INDICADO A PARTIR DE 0 6 MESES.	UNIDADE	NESTLE	40	R$ 13,00	R$ 520,00
227	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1 (0 6 MESES) LATA DE 400G.	UNIDADE	NESTLE	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						**R$ 31.337,30**
DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MILGUI	30	R$ 3,55	R$ 106,50
20	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	50	R$ 6,60	R$ 330,00
22	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	30	R$ 6,50	R$ 195,00
23	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	BELCOCO	50	R$ 5,50	R$ 275,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	30	R$ 9,00	R$ 270,00
47	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	ITALAC	50	R$ 5,40	R$ 270,00
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	50	R$ 5,20	R$ 260,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 1.706,50**
DEPARTAMENTO: CRAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MILGUI	80	R$ 3,55	R$ 284,00
20	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	40	R$ 6,60	R$ 264,00
22	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	50	R$ 6,50	R$ 325,00
23	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	BELCOCO	60	R$ 5,50	R$ 330,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	30	R$ 9,00	R$ 270,00
34	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	ITAMBE	45	R$ 3,75	R$ 168,75
36	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	BONARE	50	R$ 2,19	R$ 109,50
39	FARINHA DE TRIGO 1 KG	UNIDADE	TRIGOBEL	50	R$ 5,20	R$ 260,00
44	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	MOCOCA	100	R$ 4,90	R$ 490,00
45	LEITE DE COCO 500 ML	UNIDADE	BOMCOCO	25	R$ 5,19	R$ 129,75
47	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	ITALAC	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
51	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	KIDELICIA	50	R$ 2,90	R$ 145,00
57	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	SINHA	60	R$ 3,00	R$ 180,00
58	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	60	R$ 2,80	R$ 168,00
61	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	LIZA	50	R$ 5,90	R$ 295,00
66	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	FLORESTAL	60	R$ 12,00	R$ 720,00
67	POLVILHO DOCE 1KG	UNIDADE	MATUTO	45	R$ 5,05	R$ 227,25
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	20	R$ 3,90	R$ 78,00
94	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	PACHA	30	R$ 3,20	R$ 96,00
99	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	UNIDADE	MAGUARY	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
101	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DAFRUT	200	R$ 6,94	R$ 1.388,00
102	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	ERLAN	30	R$ 5,48	R$ 164,40
104	CHÁ DE CAMOMILA 10 GRS	UNIDADE	LEAO	50	R$ 2,80	R$ 140,00
124	BOLACHA RECHEADA 145G (SABORES VARIADOS)	PACOTE	SHOWGOL	100	R$ 1,50	R$ 150,00
126	PAÇOCA 700G	UNIDADE	M. DO RIO	20	R$ 15,00	R$ 300,00
131	TEMPERO PRONTO 300G	UNIDADE	ARISCO	20	R$ 3,90	R$ 78,00
135	REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00

136	REFRESCO EM PO 30G - MORANGO	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
137	REFRESCO EM PÓ 30G - UVA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
138	REFRESCO EM PÓ 30G - ABACAXI	UNIDADE	TANG	60	R$ 1,20	R$ 72,00
140	PÊSSEGO EM CALDA 450G	UNIDADE	OLE	50	R$ 9,25	R$ 462,50
142	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJU 1KG	UNIDADE	LACTA	70	R$ 38,00	R$ 2.660,00
143	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
144	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
145	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
149	NÉCTAR DE UVA 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
150	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
151	NÉCTAR DE CAJU 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
152	NÉCTAR DE LARANJA 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
154	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MORANGO	UNIDADE	BRETZKE	50	R$ 1,10	R$ 55,00
155	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR LIMÃO	UNIDADE	BRETZKE	50	R$ 1,10	R$ 55,00
156	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI	UNIDADE	BRETZKE	50	R$ 1,10	R$ 55,00
157	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MARACUJÁ	UNIDADE	BRETZKE	50	R$ 1,10	R$ 55,00
158	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR TUTI FRUTI	UNIDADE	BRETZKE	50	R$ 1,10	R$ 55,00
200	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	PIRAKIDS	100	R$ 5,68	R$ 568,00
203	BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100G - PÓ	UNIDADE	SULFER	20	R$ 2,00	R$ 40,00
209	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	CARDEAL	10	R$ 23,00	R$ 230,00
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS						**R$ 19.718,15**
DEPARTAMENTO: CREAS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MILGUI	80	R$ 3,55	R$ 284,00
20	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	40	R$ 6,60	R$ 264,00
22	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	50	R$ 6,50	R$ 325,00
23	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	BELCOCO	60	R$ 5,50	R$ 330,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	30	R$ 9,00	R$ 270,00
34	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	ITAMBE	45	R$ 3,75	R$ 168,75
36	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	BONARE	50	R$ 2,19	R$ 109,50
39	FARINHA DE TRIGO 1 KG	UNIDADE	TRIGOBEL	50	R$ 5,20	R$ 260,00
44	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	MOCOCA	100	R$ 4,90	R$ 490,00
45	LEITE DE COCO 500 ML	UNIDADE	BOMCOCO	25	R$ 5,19	R$ 129,75
47	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	ITALAC	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
51	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	KIDELICIA	50	R$ 2,90	R$ 145,00
57	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	SINHA	60	R$ 3,00	R$ 180,00
58	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	60	R$ 2,80	R$ 168,00
61	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	LIZA	50	R$ 5,90	R$ 295,00
66	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	FLORESTAL	60	R$ 12,00	R$ 720,00
67	POLVILHO DOCE 1KG	UNIDADE	MATUTO	45	R$ 5,05	R$ 227,25
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	20	R$ 3,90	R$ 78,00
94	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	PACHA	30	R$ 3,20	R$ 96,00
99	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	UNIDADE	MAGUARY	100	R$ 7,00	R$ 700,00
101	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DAFRUT	100	R$ 6,94	R$ 694,00
102	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	ERLAN	30	R$ 5,48	R$ 164,40
104	CHÁ DE CAMOMILA 10 GRS	UNIDADE	LEAO	50	R$ 2,80	R$ 140,00
124	BOLACHA RECHEADA 145G (SABORES VARIADOS)	PACOTE	SHOWGOL	100	R$ 1,50	R$ 150,00
126	PAÇOCA 700G	UNIDADE	M. DO RIO	20	R$ 15,00	R$ 300,00
131	TEMPERO PRONTO 300G	UNIDADE	ARISCO	20	R$ 3,90	R$ 78,00
135	REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
136	REFRESCO EM PO 30G - MORANGO	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
137	REFRESCO EM PÓ 30G - UVA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
138	REFRESCO EM PÓ 30G - ABACAXI	UNIDADE	TANG	60	R$ 1,20	R$ 72,00
140	PÊSSEGO EM CALDA 450G	UNIDADE	OLE	50	R$ 9,25	R$ 462,50
142	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJU 1KG	UNIDADE	LACTA	70	R$ 38,00	R$ 2.660,00
143	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
144	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
145	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
149	NÉCTAR DE UVA 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
150	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
151	NÉCTAR DE CAJU 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
152	NÉCTAR DE LARANJA 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
154	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MORANGO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
155	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR LIMÃO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
156	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
157	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MARACUJÁ	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
158	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR TUTI FRUTI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
200	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	PIRAKIDS	100	R$ 5,68	R$ 568,00
203	BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100G - PÓ	UNIDADE	SULFER	20	R$ 2,00	R$ 40,00
209	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	CARDEAL	10	R$ 23,00	R$ 230,00
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 18.599,15**
DEPARTAMENTO: DETRAN						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	10	R$ 9,00	R$ 90,00
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	6	R$ 3,90	R$ 23,40
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO,	UNIDADE	MARATA	100	R$ 5,20	R$ 520,00

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO					
TOTAL DO DEPARTAMENTO: DETRAN						**R$ 633,40**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MILGUI	200	R$ 3,55	R$ 710,00
20	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	195	R$ 6,60	R$ 1.287,00
21	BOLACHA AO LEITE 400 GRS	UNIDADE	LAPETIT	195	R$ 2,90	R$ 565,50
22	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	150	R$ 6,50	R$ 975,00
23	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	BELCOCO	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	50	R$ 9,00	R$ 450,00
37	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	UNIDADE	VAL	200	R$ 8,34	R$ 1.668,00
39	FARINHA DE TRIGO 1 KG	UNIDADE	TRIGOBEL	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00
42	FUBA DE MILHO 500 GRS	UNIDADE	SINHA	40	R$ 1,90	R$ 76,00
47	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	ITALAC	600	R$ 5,40	R$ 3.240,00
51	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	KIDELICIA	142	R$ 2,90	R$ 411,80
52	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRS	UNIDADE	KIDELICIA	250	R$ 2,90	R$ 725,00
58	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	30	R$ 2,80	R$ 84,00
61	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	LIZA	250	R$ 5,90	R$ 1.475,00
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	50	R$ 3,90	R$ 195,00
92	MACARRÃO PENNE 500 GRS	UNIDADE	PAULISTA	100	R$ 3,15	R$ 315,00
100	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML	UNIDADE	DAFRUT	100	R$ 2,90	R$ 290,00
101	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DAFRUT	150	R$ 6,94	R$ 1.041,00
106	SUCO CONCENTRADO GOIABA 500 ML	UNIDADE	DAFRUT	50	R$ 2,90	R$ 145,00
132	LEITE SEM LACTOSE 1LT	UNIDADE	ITALAC	150	R$ 6,60	R$ 990,00
200	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	PIRAKIDS	500	R$ 5,68	R$ 2.840,00
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	278	R$ 5,20	R$ 1.445,60
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						**R$ 21.588,90**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MILGUI	200	R$ 3,55	R$ 710,00
20	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	195	R$ 6,60	R$ 1.287,00
21	BOLACHA AO LEITE 400 GRS	UNIDADE	LAPETIT	195	R$ 2,90	R$ 565,50
22	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	100	R$ 6,50	R$ 650,00
23	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	BELCOCO	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	50	R$ 9,00	R$ 450,00
37	EXTRATO DE TOMATE 850 GRS	UNIDADE	VAL	200	R$ 8,34	R$ 1.668,00
39	FARINHA DE TRIGO 1 KG	UNIDADE	TRIGOBEL	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00
42	FUBA DE MILHO 500 GRS	UNIDADE	SINHA	40	R$ 1,90	R$ 76,00
47	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	ITALAC	600	R$ 5,40	R$ 3.240,00
51	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	KIDELICIA	142	R$ 2,90	R$ 411,80
52	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRS	UNIDADE	KIDELICIA	250	R$ 2,90	R$ 725,00
58	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	50	R$ 2,80	R$ 140,00
61	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	LIZA	250	R$ 5,90	R$ 1.475,00
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	50	R$ 3,90	R$ 195,00
92	MACARRÃO PENNE 500 GRS	UNIDADE	PAULISTA	100	R$ 3,15	R$ 315,00
100	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ML	UNIDADE	DAFRUT	100	R$ 2,90	R$ 290,00
101	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DAFRUT	150	R$ 6,94	R$ 1.041,00
106	SUCO CONCENTRADO GOIABA 500 ML	UNIDADE	DAFRUT	50	R$ 2,90	R$ 145,00
132	LEITE SEM LACTOSE 1LT	UNIDADE	ITALAC	120	R$ 6,60	R$ 792,00
200	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	PIRAKIDS	500	R$ 5,68	R$ 2.840,00
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	278	R$ 5,20	R$ 1.445,60
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						**R$ 21.121,90**
DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MILGUI	80	R$ 3,55	R$ 284,00
20	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	40	R$ 6,60	R$ 264,00
22	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	50	R$ 6,50	R$ 325,00
23	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	BELCOCO	60	R$ 5,50	R$ 330,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	30	R$ 9,00	R$ 270,00
34	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	ITAMBE	45	R$ 3,75	R$ 168,75
36	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	BONARE	50	R$ 2,19	R$ 109,50
39	FARINHA DE TRIGO 1 KG	UNIDADE	TRIGOBEL	50	R$ 5,20	R$ 260,00
44	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	MOCOCA	100	R$ 4,90	R$ 490,00
45	LEITE DE COCO 500 ML	UNIDADE	BOMCOCO	25	R$ 5,19	R$ 129,75
47	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	ITALAC	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
51	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	KIDELICIA	50	R$ 2,90	R$ 145,00
57	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	SINHA	60	R$ 3,00	R$ 180,00
58	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	60	R$ 2,80	R$ 168,00
61	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	LIZA	50	R$ 5,90	R$ 295,00
66	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	FLORESTAL	60	R$ 12,00	R$ 720,00
67	POLVILHO DOCE 1KG	UNIDADE	MATUTO	45	R$ 5,05	R$ 227,25
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	20	R$ 3,90	R$ 78,00
94	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	PACHA	30	R$ 3,20	R$ 96,00
102	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	ERLAN	30	R$ 5,48	R$ 164,40
104	CHÁ DE CAMOMILA 10 GRS	UNIDADE	LEAO	50	R$ 2,80	R$ 140,00

126	PAÇOCA 700G	UNIDADE	M. DO RIO	20	R$ 15,00	R$ 300,00
131	TEMPERO PRONTO 300G	UNIDADE	ARISCO	20	R$ 3,90	R$ 78,00
135	REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
136	REFRESCO EM PO 30G - MORANGO	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
137	REFRESCO EM PÓ 30G - UVA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
138	REFRESCO EM PÓ 30G - ABACAXI	UNIDADE	TANG	60	R$ 1,20	R$ 72,00
142	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJU 1KG	UNIDADE	LACTA	70	R$ 38,00	R$ 2.660,00
143	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
144	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
145	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
149	NÉCTAR DE UVA 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
150	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
151	NÉCTAR DE CAJU 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
152	NÉCTAR DE LARANJA 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
154	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MORANGO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
155	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR LIMÃO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
156	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
157	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MARACUJÁ	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
158	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR TUTI FRUTI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
200	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	PIRAKIDS	100	R$ 5,68	R$ 568,00
209	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	CARDEAL	10	R$ 23,00	R$ 230,00
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 16.552,65**
DEPARTAMENTO: GABINETE DA PREFEITA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
102	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	ERLAN	2	R$ 5,48	R$ 10,96
169	SUCO DE CAIXA SABOR PESSEGO 1 LT	UNIDADE	DAFRUT	5	R$ 3,75	R$ 18,75
201	SUCO DE CAIXA SABOR CAJU 1LT	UNIDADE	DAFRUT	5	R$ 3,75	R$ 18,75
212	SUCO DE CAIXA SABOR MANGA 1LT	UNIDADE	DAFRUT	5	R$ 3,75	R$ 18,75
214	PATE DE ATUM APROX 150G	UNIDADE	GOMEZ	12	R$ 9,30	R$ 111,60
TOTAL DO DEPARTAMENTO: GABINETE DA PREFEITA				29		R$ 178,81
DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	20	R$ 9,00	R$ 180,00
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	6	R$ 3,90	R$ 23,40
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	100	R$ 5,20	R$ 520,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						**R$ 723,40**
DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	40	R$ 9,00	R$ 360,00
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	60	R$ 5,20	R$ 312,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						**R$ 679,80**
DEPARTAMENTO: PNAE-CENTRO MUN DE ED INF CAMINHO SABER						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
92	MACARRÃO PENNE 500 GRS	UNIDADE	PAULISTA	60	R$ 3,15	R$ 189,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PNAE-CENTRO MUN DE ED INF CAMINHO SABER						**R$ 189,00**
DEPARTAMENTO: PNAE - ESCOLA MUN JOÃO PAULA DA CRUZ						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
92	MACARRÃO PENNE 500 GRS	UNIDADE	PAULISTA	60	R$ 3,15	R$ 189,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PNAE - ESCOLA MUN JOÃO PAULA DA CRUZ						**R$ 189,00**
DEPARTAMENTO: PNAE - ESCOLA MUN ROMÃO MARTINS DE SOUZA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
92	MACARRÃO PENNE 500 GRS	UNIDADE	PAULISTA	60	R$ 3,15	R$ 189,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PNAE - ESCOLA MUN ROMÃO MARTINS DE SOUZA						**R$ 189,00**
DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	SUCOS DIVERSOS CX 1 LT	UNIDADE	DAFRUT	60	R$ 3,00	R$ 180,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	5	R$ 9,00	R$ 45,00
47	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	ITALAC	25	R$ 5,40	R$ 135,00
66	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	FLORESTAL	30	R$ 12,00	R$ 360,00
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	90	R$ 5,20	R$ 468,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						**R$ 1.188,00**
DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	SUCOS DIVERSOS CX 1 LT	UNIDADE	DAFRUT	85	R$ 3,00	R$ 255,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	5	R$ 9,00	R$ 45,00
47	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	ITALAC	25	R$ 5,40	R$ 135,00
66	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	FLORESTAL	50	R$ 12,00	R$ 600,00

224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	120	R$ 5,20	R$ 624,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						**R$ 1.659,00**
DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	2	R$ 9,00	R$ 18,00
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	100	R$ 5,20	R$ 520,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						**R$ 538,00**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	SUCOS DIVERSOS CX 1 LT	LT	DAFRUT	300	R$ 3,00	R$ 900,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UN	LEAO	4	R$ 9,00	R$ 36,00
47	LEITE INTEGRAL 1LT	UN	ITALAC	20	R$ 5,40	R$ 108,00
58	MILHO VERDE 200 GRS	UN	FUGINI	20	R$ 2,80	R$ 56,00
61	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UN	LIZA	12	R$ 5,90	R$ 70,80
70	SAL REFINADO 1KG	UN	SALMONT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UN	MARATA	180	R$ 5,20	R$ 936,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 2.114,60**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	60	R$ 6,60	R$ 396,00
22	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	50	R$ 6,50	R$ 325,00
23	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	BELCOCO	40	R$ 5,50	R$ 220,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	30	R$ 9,00	R$ 270,00
47	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	ITALAC	80	R$ 5,40	R$ 432,00
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	8	R$ 3,90	R$ 31,20
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	60	R$ 5,20	R$ 312,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 1.986,20**
DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	MARGARINA 500G	UNIDADE	PRIMOR	25	R$ 5,00	R$ 125,00
20	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	100	R$ 6,60	R$ 660,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
57	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	SINHA	30	R$ 3,00	R$ 90,00
61	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	LIZA	10	R$ 5,90	R$ 59,00
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	2	R$ 3,90	R$ 7,80
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	2.000	R$ 5,20	R$ 10.400,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						**R$ 15.841,80**
DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	UNIDADE	MILGUI	80	R$ 3,55	R$ 284,00
20	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	40	R$ 6,60	R$ 264,00
22	BOLACHA DOCE MAISENA 800 GRS	UNIDADE	LAPETIT	50	R$ 6,50	R$ 325,00
23	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800 GRS	UNIDADE	BELCOCO	60	R$ 5,50	R$ 330,00
32	CHÁ MATE 250 GRS	UNIDADE	LEAO	30	R$ 9,00	R$ 270,00
34	CREME DE LEITE 200 ML	UNIDADE	ITAMBE	45	R$ 3,75	R$ 168,75
36	EXTRATO DE TOMATE 340 GRS	UNIDADE	BONARE	50	R$ 2,19	R$ 109,50
39	FARINHA DE TRIGO 1 KG	UNIDADE	TRIGOBEL	50	R$ 5,20	R$ 260,00
44	LEITE CONDENSADO 395 GRS	UNIDADE	MOCOCA	100	R$ 4,90	R$ 490,00
45	LEITE DE COCO 500 ML	UNIDADE	BOMCOCO	25	R$ 5,19	R$ 129,75
47	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	ITALAC	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
51	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	KIDELICIA	50	R$ 2,90	R$ 145,00
57	MILHO DE PIPOCA DE 500 GRS	UNIDADE	SINHA	60	R$ 3,00	R$ 180,00
58	MILHO VERDE 200 GRS	UNIDADE	FUGINI	60	R$ 2,80	R$ 168,00
61	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	LIZA	50	R$ 5,90	R$ 295,00
66	PIRULITO SORTIDOS 800 GRS	UNIDADE	FLORESTAL	60	R$ 12,00	R$ 720,00
67	POLVILHO DOCE 1KG	UNIDADE	MATUTO	45	R$ 5,05	R$ 227,25
70	SAL REFINADO 1KG	UNIDADE	SALMONT	20	R$ 3,90	R$ 78,00
94	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRS	UNIDADE	PACHA	30	R$ 3,20	R$ 96,00
99	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI 500 ML	UNIDADE	MAGUARY	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
101	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA 500 ML	UNIDADE	DAFRUT	500	R$ 6,94	R$ 3.470,00
102	BALAS SORTIDA MOLE PCT C/ 700 GR	UNIDADE	ERLAN	30	R$ 5,48	R$ 164,40
104	CHÁ DE CAMOMILA 10 GRS	UNIDADE	LEAO	50	R$ 2,80	R$ 140,00
124	BOLACHA RECHEADA 145G (SABORES VARIADOS)	PACOTE	SHOWGOL	100	R$ 1,50	R$ 150,00
126	PAÇOCA 700G	UNIDADE	M. DO RIO	20	R$ 15,00	R$ 300,00
131	TEMPERO PRONTO 300G	UNIDADE	ARISCO	20	R$ 3,90	R$ 78,00

135	REFRESCO EM PÓ 30G - LARANJA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
136	REFRESCO EM PO 30G - MORANGO	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
137	REFRESCO EM PÓ 30G - UVA	UNIDADE	TANG	50	R$ 1,20	R$ 60,00
138	REFRESCO EM PÓ 30G - ABACAXI	UNIDADE	TANG	60	R$ 1,20	R$ 72,00
140	PÊSSEGO EM CALDA 450G	UNIDADE	OLE	50	R$ 9,25	R$ 462,50
142	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO C/ RECHEIO DE CHOCOLTE, FLOCOS DE ARROZ E CASTANHA DE CAJU 1KG	UNIDADE	LACTA	70	R$ 38,00	R$ 2.660,00
143	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
144	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
145	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1KG	UNIDADE	HAROLD	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
149	NÉCTAR DE UVA 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
150	NÉCTAR DE MARACUJÁ 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
151	NÉCTAR DE CAJU 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
152	NÉCTAR DE LARANJA 1L	UNIDADE	DAFRUT	90	R$ 3,75	R$ 337,50
154	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MORANGO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
155	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR LIMÃO	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
156	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR ABACAXI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
157	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR MARACUJÁ	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
158	GELATINA EM PÓ 30G - SABOR TUTI FRUTI	UNIDADE	BRETZKE	100	R$ 1,10	R$ 110,00
200	LEITE ACHOCOLATADO	LITRO	PIRAKIDS	100	R$ 5,68	R$ 568,00
203	BICARBONATO DE SÓDIO - FRASCO COM 100G - PÓ	UNIDADE	SULFER	100	R$ 2,00	R$ 200,00
209	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	CARDEAL	10	R$ 23,00	R$ 230,00
224	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) DE 250G, CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA TIPO 9 COB. , COM NO MÁXIMO 15% DE GRÃO P.V.A(PRETOS,VERDES E ARDIDOS), ISENTOS DE BEBIDAS RIO OU RIOZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDE MINIMA DE 1 ANO	UNIDADE	MARATA	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						**R$ 24.335,15**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 212.527,76**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 022/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 022/2020 e as proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 022/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **28/05/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada AQUISIÇÃO do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem Compras (OC) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Gestor do FMS

LORENA DE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA
Gestora do FMAS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ECOPEL Indústria E Comercio LTDA - ME
CNPJ nº 11.928.775/0001-48
DENISLEY FELIX MARTINS
Representante (procuração)
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1A5814FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.

Processo Nº: 5918/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 07.508.571/0001-80, neste ato representada pelo senhor **WENER FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 387.3007 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 864.138.131-72, residente e domiciliado na Rua 15, Nº 75, QD 76 LT 02, Setor Centro, Mineiros, Estado de Goiás.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 021/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 021/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND	PT	NOTÁVEL	90	R$ 2,00	R$ 180,00
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	30	R$ 10,00	R$ 300,00
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	200	R$ 2,29	R$ 458,00
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	500	R$ 1,99	R$ 995,00
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	800	R$ 3,94	R$ 3.152,00
9	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM	PC	RC	300	R$ 2,74	R$ 822,00
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	200	R$ 1,79	R$ 358,00
12	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML	UN	ITAJÁ	100	R$ 8,90	R$ 890,00
17	ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT	UN	PRO LINK	100	R$ 8,95	R$ 895,00
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	500	R$ 1,59	R$ 795,00
21	AMACIANTE DE ROUPA 2 LTS	UN	KI-JÓIA	700	R$ 4,94	R$ 3.458,00
25	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UN	SÓ PANO	150	R$ 5,29	R$ 793,50
26	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LAVANDA 360 ML	UN	AMAVEL	50	R$ 7,79	R$ 389,50
27	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO 38	UN	KADESCH	20	R$ 36,99	R$ 739,80
28	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM	PC	RC	200	R$ 1,39	R$ 278,00
32	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML	UN	VEJA	500	R$ 4,89	R$ 2.445,00
38	RODO DE METAL 60 CM	UN	RB	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	400	R$ 1,44	R$ 576,00
50	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO PC C/ 100	UN	DESCARPACK	500	R$ 9,99	R$ 4.995,00
51	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIAMETRO APROXIMADO DE 21CM E ALTURA DE 28CM COM CAPACIDADE DE 8 LTS	UN	RICHIOTO	30	R$ 18,20	R$ 546,00
54	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UN	KI-JÓIA	200	R$ 9,40	R$ 1.880,00
57	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7	UN	RB	50	R$ 9,50	R$ 475,00
64	BALDE PLÁSTICO MATERIAL EM POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE DE 20 LT ALTURA 34CM BOCA 33CM A 350 X 345MM	UN	PLASNEW	30	R$ 12,00	R$ 360,00
65	BACIA PLÁSTICA 5 LT COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTUTA 3,40CM LARGURA E COMPRIMENTO DE 11,90 CM	UN	PLASNEW	15	R$ 6,00	R$ 90,00
66	BACIA PLÁSTICA 10 LT COM DIMENSÕES DE ALTURA 21CM, LARGURA E PROFUNDIDADE 36CM	UN	PLASNEW	20	R$ 8,00	R$ 160,00
68	CESTO PARA LIXO TAMANHO M TELADO PLÁSTICO DE 11 LT	UN	PLASNEW	50	R$ 8,00	R$ 400,00
72	CREME DENTAL 90GR	UN	SORRISO	500	R$ 2,89	R$ 1.445,00
75	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM	UN	SANTISTA	90	R$ 14,80	R$ 1.332,00
78	PANO PERFLEX	UN	ALKIN	100	R$ 3,40	R$ 340,00
84	TOALHA DE BANHO	UN	SANTISTA	100	R$ 34,60	R$ 3.460,00
85	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO N° 40	UN	KADESCH	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
86	BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 36	UN	KADESCH	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
87	BOTA CANO LONGO DE BORACCHA Nº 37	UN	KADESCH	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
88	SHAMPOO 300ML	UN	PALMOLIVE	700	R$ 6,40	R$ 4.480,00
89	CONDICIONADOR 300ML	UN	NEUTROX	700	R$ 7,40	R$ 5.180,00
90	DESODORANTE SPRAY 175ML	UN	URBAN	500	R$ 6,40	R$ 3.200,00
91	PRESTO BARBA 3 LAMINAS	UN	INTENSITY	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
93	ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS; CABO RETO; ANATÔMICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	CONDOR	200	R$ 2,19	R$ 438,00
96	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML	UN	AMAVEL	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	500	R$ 3,10	R$ 1.550,00
99	CREME HIDRATANTE 400 ML	UN	SKALA	500	R$ 5,55	R$ 2.775,00
100	CREME PARA PENTEAR 400 ML	UN	NEUTROX	200	R$ 8,55	R$ 1.710,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ASILO LUCILIA CARVALHO DE OLIVEIRA						**R$ 59.340,80**
DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	1	R$ 10,00	R$ 10,00
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	10	R$ 1,99	R$ 19,90
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	20	R$ 3,94	R$ 78,80
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	100	R$ 1,79	R$ 179,00
12	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML	UN	ITAJÁ	2	R$ 8,90	R$ 17,80
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	10	R$ 1,59	R$ 15,90
25	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UN	SÓ PANO	2	R$ 5,29	R$ 10,58
70	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM	UN	RB	1	R$ 8,80	R$ 8,80
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	10	R$ 3,10	R$ 31,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CARTÓRIO ELEITORAL						**R$ 371,78**

DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	10	R$ 10,00	R$ 100,00
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	220	R$ 2,29	R$ 503,80
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	200	R$ 1,99	R$ 398,00
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	200	R$ 3,94	R$ 788,00
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	80	R$ 1,79	R$ 143,20
12	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML	UN	ITAJÁ	30	R$ 8,90	R$ 267,00
17	ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT	UN	PRO LINK	30	R$ 8,95	R$ 268,50
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	150	R$ 1,59	R$ 238,50
21	AMACIANTE DE ROUPA 2 LTS	UN	KI-JÓIA	100	R$ 4,94	R$ 494,00
28	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM	PC	RC	200	R$ 1,39	R$ 278,00
29	BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	RICHIOTO	15	R$ 5,48	R$ 82,20
30	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO Nº 37	UN	KADESCH	10	R$ 50,00	R$ 500,00
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	200	R$ 1,44	R$ 288,00
46	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 300 ML	UN	TRA LA LA	150	R$ 8,40	R$ 1.260,00
50	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO PC C/ 100	UN	DESCARPACK	10	R$ 9,99	R$ 99,90
53	CREME HIDRATANTE 350ML (INFANTIL)	UN	TRA LA LA	100	R$ 6,90	R$ 690,00
54	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UN	KI-JÓIA	20	R$ 9,40	R$ 188,00
62	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LT COM 50 UNIDADES DIMENSÕES DE 300 X 225 CM	PC	RC	80	R$ 26,50	R$ 2.120,00
70	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM	UN	RB	12	R$ 8,80	R$ 105,60
78	PANO PERFLEX	UN	ALKIN	60	R$ 3,40	R$ 204,00
79	EMBALAGEM 2 KG	PC	AB PLAST	50	R$ 16,75	R$ 837,50
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	150	R$ 3,10	R$ 465,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER						**R$ 10.319,20**
DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND	PT	NOTÁVEL	50	R$ 2,00	R$ 100,00
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	5	R$ 10,00	R$ 50,00
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	20	R$ 2,29	R$ 45,80
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	30	R$ 1,99	R$ 59,70
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	100	R$ 3,94	R$ 394,00
9	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM	PC	RC	30	R$ 2,74	R$ 82,20
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	30	R$ 1,79	R$ 53,70
12	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML	UN	ITAJÁ	20	R$ 8,90	R$ 178,00
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	50	R$ 1,59	R$ 79,50
25	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UN	SÓ PANO	20	R$ 5,29	R$ 105,80
38	RODO DE METAL 60 CM	UN	RB	10	R$ 26,00	R$ 260,00
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	100	R$ 1,44	R$ 144,00
51	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIAMETRO APROXIMADO DE 21CM E ALTURA DE 28CM COM CAPACIDADE DE 8 LTS	UN	RICHIOTO	5	R$ 18,20	R$ 91,00
54	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UN	KI-JÓIA	20	R$ 9,40	R$ 188,00
57	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7	UN	RB	5	R$ 9,50	R$ 47,50
64	BALDE PLÁSTICO MATERIAL EM POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE DE 20 LT ALTURA 34CM BOCA 33CM A 350 X 345MM	UN	PLASNEW	5	R$ 12,00	R$ 60,00
65	BACIA PLÁSTICA 5 LT COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTUTA 3,40CM LARGURA E COMPRIMENTO DE 11,90 CM	UN	PLASNEW	2	R$ 6,00	R$ 12,00
66	BACIA PLÁSTICA 10 LT COM DIMENSÕES DE ALTURA 21CM, LARGURA E PROFUNDIDADE 36CM	UN	PLASNEW	2	R$ 8,00	R$ 16,00
75	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM	UN	SANTISTA	10	R$ 14,80	R$ 148,00
96	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML	UN	AMAVEL	30	R$ 13,00	R$ 390,00
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	30	R$ 3,10	R$ 93,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR						**R$ 2.598,20**

DEPARTAMENTO: CRAS

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND	PT	NOTÁVEL	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	10	R$ 10,00	R$ 100,00
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	30	R$ 2,29	R$ 68,70
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	100	R$ 1,99	R$ 199,00
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	500	R$ 3,94	R$ 1.970,00
9	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM	PC	RC	100	R$ 2,74	R$ 274,00
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	100	R$ 1,79	R$ 179,00
12	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML	UN	ITAJÁ	50	R$ 8,90	R$ 445,00
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	200	R$ 1,59	R$ 318,00
21	AMACIANTE DE ROUPA 2 LTS	UN	KI-JÓIA	20	R$ 4,94	R$ 98,80
25	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UN	SÓ PANO	50	R$ 5,29	R$ 264,50
32	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML	UN	VEJA	100	R$ 4,89	R$ 489,00
38	RODO DE METAL 60 CM	UN	RB	10	R$ 26,00	R$ 260,00
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	200	R$ 1,44	R$ 288,00
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM	PC	NOTÁVEL	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
51	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIAMETRO APROXIMADO DE 21CM E ALTURA DE 28CM COM CAPACIDADE DE 8 LTS	UN	RICHIOTO	10	R$ 18,20	R$ 182,00
54	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UN	KI-JÓIA	50	R$ 9,40	R$ 470,00
57	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7	UN	RB	10	R$ 9,50	R$ 95,00
64	BALDE PLÁSTICO MATERIAL EM POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE DE 20 LT ALTURA 34CM BOCA 33CM A 350 X 345MM	UN	PLASNEW	10	R$ 12,00	R$ 120,00
65	BACIA PLÁSTICA 5 LT COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTUTA 3,40CM LARGURA E COMPRIMENTO DE 11,90 CM	UN	PLASNEW	20	R$ 6,00	R$ 120,00
66	BACIA PLÁSTICA 10 LT COM DIMENSÕES DE ALTURA 21CM, LARGURA E PROFUNDIDADE 36CM	UN	PLASNEW	20	R$ 8,00	R$ 160,00
75	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM	UN	SANTISTA	30	R$ 14,80	R$ 444,00
96	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML	UN	AMAVEL	50	R$ 13,00	R$ 650,00
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	100	R$ 3,10	R$ 310,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS						**R$ 9.804,00**

DEPARTAMENTO: CREAS

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND	PT	NOTÁVEL	100	R$ 2,00	R$ 200,00
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	4	R$ 10,00	R$ 40,00
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	20	R$ 2,29	R$ 45,80
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	30	R$ 1,99	R$ 59,70
9	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM	PC	RC	35	R$ 2,74	R$ 95,90
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	40	R$ 1,79	R$ 71,60
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	60	R$ 1,59	R$ 95,40
25	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UN	SÓ PANO	20	R$ 5,29	R$ 105,80
28	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM	PC	RC	40	R$ 1,39	R$ 55,60
32	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML	UN	VEJA	30	R$ 4,89	R$ 146,70
38	RODO DE METAL 60 CM	UN	RB	10	R$ 26,00	R$ 260,00
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	40	R$ 1,44	R$ 57,60
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM	PC	NOTÁVEL	25	R$ 12,99	R$ 324,75
51	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIAMETRO APROXIMADO DE 21CM E ALTURA DE 28CM COM CAPACIDADE DE 8 LTS	UN	RICHIOTO	5	R$ 18,20	R$ 91,00
54	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UN	KI-JÓIA	20	R$ 9,40	R$ 188,00
57	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7	UN	RB	4	R$ 9,50	R$ 38,00
64	BALDE PLÁSTICO MATERIAL EM POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE DE 20 LT ALTURA 34CM BOCA 33CM A 350 X 345MM	UN	PLASNEW	1	R$ 12,00	R$ 12,00
65	BACIA PLÁSTICA 5 LT COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTUTA 3,40CM LARGURA E COMPRIMENTO DE 11,90 CM	UN	PLASNEW	6	R$ 6,00	R$ 36,00
66	BACIA PLÁSTICA 10 LT COM DIMENSÕES DE ALTURA 21CM, LARGURA E PROFUNDIDADE 36CM	UN	PLASNEW	5	R$ 8,00	R$ 40,00
75	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM	UN	SANTISTA	10	R$ 14,80	R$ 148,00
96	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML	UN	AMAVEL	20	R$ 13,00	R$ 260,00
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	40	R$ 3,10	R$ 124,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS						**R$ 2.495,85**

DEPARTAMENTO: DETRAN

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	2	R$ 10,00	R$ 20,00
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	10	R$ 1,99	R$ 19,90
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	96	R$ 3,94	R$ 378,24
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	480	R$ 1,79	R$ 859,20
12	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML	UN	ITAJÁ	5	R$ 8,90	R$ 44,50
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	30	R$ 1,59	R$ 47,70
25	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UN	SÓ PANO	10	R$ 5,29	R$ 52,90

70	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM	UN	RB	3	R$ 8,80	R$ 26,40
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	50	R$ 3,10	R$ 155,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: DETRAN						**R$ 1.603,84**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	15	R$ 10,00	R$ 150,00
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	150	R$ 2,29	R$ 343,50
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	150	R$ 1,99	R$ 298,50
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	200	R$ 3,94	R$ 788,00
9	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM	PC	RC	100	R$ 2,74	R$ 274,00
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	100	R$ 1,79	R$ 179,00
17	ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT	UN	PRO LINK	30	R$ 8,95	R$ 268,50
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	150	R$ 1,59	R$ 238,50
25	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UN	SÓ PANO	50	R$ 5,29	R$ 264,50
29	BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	RICHIOTO	10	R$ 5,48	R$ 54,80
30	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO Nº 37	UN	KADESCH	15	R$ 50,00	R$ 750,00
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	150	R$ 1,44	R$ 216,00
50	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO PC C/ 100	UN	DESCARPACK	25	R$ 9,99	R$ 249,75
62	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LT COM 50 UNIDADES DIMENSÕES DE 300 X 225 CM	PC	RC	200	R$ 26,50	R$ 5.300,00
70	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM	UN	RB	30	R$ 8,80	R$ 264,00
75	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM	UN	SANTISTA	20	R$ 14,80	R$ 296,00
78	PANO PERFLEX	UN	ALKIN	40	R$ 3,40	R$ 136,00
96	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML	UN	AMAVEL	30	R$ 13,00	R$ 390,00
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	150	R$ 3,10	R$ 465,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ						**R$ 10.926,05**
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	15	R$ 10,00	R$ 150,00
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	180	R$ 2,29	R$ 412,20
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	100	R$ 1,99	R$ 199,00
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	200	R$ 3,94	R$ 788,00
9	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM	PC	RC	100	R$ 2,74	R$ 274,00
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	100	R$ 1,79	R$ 179,00
17	ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT	UN	PRO LINK	80	R$ 8,95	R$ 716,00
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	150	R$ 1,59	R$ 238,50
25	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UN	SÓ PANO	30	R$ 5,29	R$ 158,70
29	BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	RICHIOTO	12	R$ 5,48	R$ 65,76
30	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO Nº 37	UN	KADESCH	12	R$ 50,00	R$ 600,00
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	150	R$ 1,44	R$ 216,00
50	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ ELASTICO PC C/ 100	UN	DESCARPACK	15	R$ 9,99	R$ 149,85
62	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LT COM 50 UNIDADES DIMENSÕES DE 300 X 225 CM	PC	RC	50	R$ 26,50	R$ 1.325,00
70	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM	UN	RB	30	R$ 8,80	R$ 264,00
75	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM	UN	SANTISTA	30	R$ 14,80	R$ 444,00
78	PANO PERFLEX	UN	ALKIN	80	R$ 3,40	R$ 272,00
96	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML	UN	AMAVEL	30	R$ 13,00	R$ 390,00
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	100	R$ 3,10	R$ 310,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA						**R$ 7.152,01**
DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND	PT	NOTÁVEL	200	R$ 2,00	R$ 400,00
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	10	R$ 10,00	R$ 100,00
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	50	R$ 2,29	R$ 114,50
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	50	R$ 1,99	R$ 99,50
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	300	R$ 3,94	R$ 1.182,00
9	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM	PC	RC	100	R$ 2,74	R$ 274,00
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	100	R$ 1,79	R$ 179,00
12	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML	UN	ITAJÁ	30	R$ 8,90	R$ 267,00
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	100	R$ 1,59	R$ 159,00
21	AMACIANTE DE ROUPA 2 LTS	UN	KI-JÓIA	30	R$ 4,94	R$ 148,20
25	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UN	SÓ PANO	50	R$ 5,29	R$ 264,50
28	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM	PC	RC	100	R$ 1,39	R$ 139,00
32	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML	UN	VEJA	50	R$ 4,89	R$ 244,50

38	RODO DE METAL 60 CM	UN	RB	20	R$ 26,00	R$ 520,00
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	100	R$ 1,44	R$ 144,00
51	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIAMETRO APROXIMADO DE 21CM E ALTURA DE 28CM COM CAPACIDADE DE 8 LTS	UN	RICHIOTO	10	R$ 18,20	R$ 182,00
54	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UN	KI-JÓIA	30	R$ 9,40	R$ 282,00
57	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7	UN	RB	10	R$ 9,50	R$ 95,00
64	BALDE PLÁSTICO MATERIAL EM POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE DE 20 LT ALTURA 34CM BOCA 33CM A 350 X 345MM	UN	PLASNEW	10	R$ 12,00	R$ 120,00
65	BACIA PLÁSTICA 5 LT COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTUTA 3,40CM LARGURA E COMPRIMENTO DE 11,90 CM	UN	PLASNEW	20	R$ 6,00	R$ 120,00
66	BACIA PLÁSTICA 10 LT COM DIMENSÕES DE ALTURA 21CM, LARGURA E PROFUNDIDADE 36CM	UN	PLASNEW	10	R$ 8,00	R$ 80,00
75	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM	UN	SANTISTA	30	R$ 14,80	R$ 444,00
96	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML	UN	AMAVEL	30	R$ 13,00	R$ 390,00
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	100	R$ 3,10	R$ 310,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						**R$ 6.258,20**
DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	5	R$ 10,00	R$ 50,00
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	1	R$ 1,99	R$ 1,99
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	90	R$ 3,94	R$ 354,60
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	100	R$ 1,79	R$ 179,00
12	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML	UN	ITAJÁ	20	R$ 8,90	R$ 178,00
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	20	R$ 1,59	R$ 31,80
25	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UN	SÓ PANO	20	R$ 5,29	R$ 105,80
70	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM	UN	RB	5	R$ 8,80	R$ 44,00
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	30	R$ 3,10	R$ 93,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: JUNTA MILITAR						**R$ 1.038,19**
DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	10	R$ 10,00	R$ 100,00
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	20	R$ 1,99	R$ 39,80
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	96	R$ 3,94	R$ 378,24
9	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM	PC	RC	24	R$ 2,74	R$ 65,76
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	24	R$ 1,79	R$ 42,96
12	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML	UN	ITAJÁ	20	R$ 8,90	R$ 178,00
17	ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT	UN	PRO LINK	24	R$ 8,95	R$ 214,80
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	60	R$ 1,59	R$ 95,40
70	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM	UN	RB	10	R$ 8,80	R$ 88,00
71	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 30 CM	UN	RB	10	R$ 10,00	R$ 100,00
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	40	R$ 3,10	R$ 124,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO ATIV. COM SEGURANÇA PÚBLICA						**R$ 1.426,96**
DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	15	R$ 2,29	R$ 34,35
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	50	R$ 1,99	R$ 99,50
9	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM	PC	RC	20	R$ 2,74	R$ 54,80
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	200	R$ 1,79	R$ 358,00
12	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML	UN	ITAJÁ	15	R$ 8,90	R$ 133,50
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	100	R$ 1,59	R$ 159,00
24	DESINFETANTE PARA HIGIENIZAÇÃO COM AÇÃO BACTERICIDA 2LTS FRAGANCIA LAVANDA OU MARINE	UN	KI-JÓIA	40	R$ 8,00	R$ 320,00
26	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LAVANDA 360 ML	UN	AMAVEL	24	R$ 7,79	R$ 186,96
28	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM	PC	RC	30	R$ 1,39	R$ 41,70
29	BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	RICHIOTO	2	R$ 5,48	R$ 10,96
32	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML	UN	VEJA	40	R$ 4,89	R$ 195,60
35	PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO ROLÃO, FOLHA BRANCA, LARGURA DE 10CM, ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, GRAMATURA DE 18 A 20, FABRICADO COM 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM.	UN	NOTÁVEL	100	R$ 3,99	R$ 399,00
38	RODO DE METAL 60 CM	UN	RB	3	R$ 26,00	R$ 78,00
39	RODO PARA PIA FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 A 20cm DE ALTURA E COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 a 20cm DE COMPRIMENTO E 15 A 22cm DE LARGURA	UN	RB	3	R$ 4,80	R$ 14,40
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	100	R$ 1,44	R$ 144,00
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM	PC	NOTÁVEL	150	R$ 12,99	R$ 1.948,50
52	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE	UN	PLASNEW	3	R$ 34,50	R$ 103,50

	DIMENSÕES 297,5 X 327,7 X 359MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS					
57	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7	UN	RB	1	R$ 9,50	R$ 9,50
58	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 36	UN	KADESCH	2	R$ 50,00	R$ 100,00
60	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UN	RICHIOTO	3	R$ 45,50	R$ 136,50
63	DETERGENTE (SABÃO) ENZIMÁTICO 5 LITROS	GL	CARBOX	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA						**R$ 7.527,77**
DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	22	R$ 2,29	R$ 50,38
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	100	R$ 1,99	R$ 199,00
9	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM	PC	RC	20	R$ 2,74	R$ 54,80
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	100	R$ 1,79	R$ 179,00
12	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML	UN	ITAJÁ	15	R$ 8,90	R$ 133,50
17	ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT	UN	PRO LINK	100	R$ 8,95	R$ 895,00
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	100	R$ 1,59	R$ 159,00
24	DESINFETANTE PARA HIGIENIZAÇÃO COM AÇÃO BACTERICIDA 2LTS FRAGANCIA LAVANDA OU MARINE	UN	KI-JÓIA	65	R$ 8,00	R$ 520,00
26	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LAVANDA 360 ML	UN	AMAVEL	30	R$ 7,79	R$ 233,70
28	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM	PC	RC	50	R$ 1,39	R$ 69,50
29	BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	RICHIOTO	3	R$ 5,48	R$ 16,44
30	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO Nº 37	UN	KADESCH	1	R$ 50,00	R$ 50,00
32	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML	UN	VEJA	60	R$ 4,89	R$ 293,40
35	PAPEL HIGIÊNICO DE 300 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO ROLÃO, FOLHA BRANCA, LARGURA DE 10CM, ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, GRAMATURA DE 18 A 20, FABRICADO COM 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM.	UN	NOTÁVEL	150	R$ 3,99	R$ 598,50
38	RODO DE METAL 60 CM	UN	RB	3	R$ 26,00	R$ 78,00
39	RODO PARA PIA FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 A 20cm DE ALTURA E COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 a 20cm DE COMPRIMENTO E 15 A 22cm DE LARGURA	UN	RB	2	R$ 4,80	R$ 9,60
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	120	R$ 1,44	R$ 172,80
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM	PC	NOTÁVEL	200	R$ 12,99	R$ 2.598,00
52	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIMENSÕES 297,5 X 327,7 X 359MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UN	PLASNEW	3	R$ 34,50	R$ 103,50
57	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7	UN	RB	1	R$ 9,50	R$ 9,50
58	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 36	UN	KADESCH	2	R$ 50,00	R$ 100,00
60	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UN	RICHIOTO	5	R$ 45,50	R$ 227,50
63	DETERGENTE (SABÃO) ENZIMÁTICO 5 LITROS	GL	CARBOX	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
77	LIMPA VIDROS FRASCO COM 05 LITROS (RECOMENDADOS PARA VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, BLINDEX)	UN	REMALET	20	R$ 43,90	R$ 878,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA						**R$ 11.379,12**
DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	2	R$ 10,00	R$ 20,00
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	40	R$ 2,29	R$ 91,60
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	70	R$ 1,99	R$ 139,30
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	100	R$ 3,94	R$ 394,00
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	80	R$ 1,79	R$ 143,20
17	ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT	UN	PRO LINK	60	R$ 8,95	R$ 537,00
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	70	R$ 1,59	R$ 111,30
24	DESINFETANTE PARA HIGIENIZAÇÃO COM AÇÃO BACTERICIDA 2LTS FRAGANCIA LAVANDA OU MARINE	UN	KI-JÓIA	72	R$ 8,00	R$ 576,00
26	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LAVANDA 360 ML	UN	AMAVEL	10	R$ 7,79	R$ 77,90
29	BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	RICHIOTO	3	R$ 5,48	R$ 16,44
32	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML	UN	VEJA	40	R$ 4,89	R$ 195,60
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	100	R$ 1,44	R$ 144,00
45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM	PC	NOTÁVEL	120	R$ 12,99	R$ 1.558,80
60	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UN	RICHIOTO	5	R$ 45,50	R$ 227,50
63	DETERGENTE (SABÃO) ENZIMÁTICO 5 LITROS	GL	CARBOX	5	R$ 250,00	R$ 1.250,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO						**R$ 5.482,64**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	5	R$ 10,00	R$ 50,00
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	100	R$ 2,29	R$ 229,00
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	80	R$ 1,99	R$ 159,20
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	150	R$ 3,94	R$ 591,00
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	50	R$ 1,79	R$ 89,50
17	ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT	UN	PRO LINK	110	R$ 8,95	R$ 984,50
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	50	R$ 1,59	R$ 79,50
24	DESINFETANTE PARA HIGIENIZAÇÃO COM AÇÃO BACTERICIDA 2LTS FRAGANCIA LAVANDA OU MARINE	UN	KI-JÓIA	100	R$ 8,00	R$ 800,00
26	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL LAVANDA 360 ML	UN	AMAVEL	30	R$ 7,79	R$ 233,70
28	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM	PC	RC	25	R$ 1,39	R$ 34,75
29	BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	RICHIOTO	7	R$ 5,48	R$ 38,36
32	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML	UN	VEJA	100	R$ 4,89	R$ 489,00
38	RODO DE METAL 60 CM	UN	RB	6	R$ 26,00	R$ 156,00
39	RODO PARA PIA FABRICADO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 A 20cm DE ALTURA E COM MEDIDA APROXIMADA DE 15 a 20cm DE COMPRIMENTO E 15 A 22cm DE LARGURA	UN	RB	2	R$ 4,80	R$ 9,60
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	60	R$ 1,44	R$ 86,40

45	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR CREME PCT C/1000 23 X 21CM	PC	NOTÁVEL	20	R$ 12,99	R$ 259,80
57	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7	UN	RB	3	R$ 9,50	R$ 28,50
60	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA 30 LTS	UN	RICHIOTO	1	R$ 45,50	R$ 45,50
68	CESTO PARA LIXO TAMANHO M TELADO PLÁSTICO DE 11 LT	UN	PLASNEW	5	R$ 8,00	R$ 40,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE						**R$ 4.404,31**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	5	R$ 10,00	R$ 50,00
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	30	R$ 2,29	R$ 68,70
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	50	R$ 1,99	R$ 99,50
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	50	R$ 3,94	R$ 197,00
9	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM	PC	RC	50	R$ 2,74	R$ 137,00
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	50	R$ 1,79	R$ 89,50
17	ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT	UN	PRO LINK	30	R$ 8,95	R$ 268,50
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	50	R$ 1,59	R$ 79,50
25	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UN	SÓ PANO	20	R$ 5,29	R$ 105,80
29	BALDE DE PLASTICO PRETO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	RICHIOTO	5	R$ 5,48	R$ 27,40
30	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO Nº 37	UN	KADESCH	2	R$ 50,00	R$ 100,00
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	30	R$ 1,44	R$ 43,20
62	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LT COM 50 UNIDADES DIMENSÕES DE 300 X 225 CM	PC	RC	30	R$ 26,50	R$ 795,00
70	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM	UN	RB	5	R$ 8,80	R$ 44,00
75	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM	UN	SANTISTA	10	R$ 14,80	R$ 148,00
78	PANO PERFLEX	UN	ALKIN	30	R$ 3,40	R$ 102,00
96	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML	UN	AMAVEL	20	R$ 13,00	R$ 260,00
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	50	R$ 3,10	R$ 155,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						**R$ 2.770,10**
DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	4	R$ 10,00	R$ 40,00
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	150	R$ 2,29	R$ 343,50
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	20	R$ 1,99	R$ 39,80
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	600	R$ 3,94	R$ 2.364,00
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	250	R$ 1,79	R$ 447,50
12	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML	UN	ITAJÁ	50	R$ 8,90	R$ 445,00
17	ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT	UN	PRO LINK	20	R$ 8,95	R$ 179,00
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	50	R$ 1,59	R$ 79,50
25	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UN	SÓ PANO	15	R$ 5,29	R$ 79,35
28	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM	PC	RC	250	R$ 1,39	R$ 347,50
40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	150	R$ 1,44	R$ 216,00
48	PAR DE LUVA DE BORRACHA TAMANHO G CANO 1/2	UN	WOLK	15	R$ 6,00	R$ 90,00
54	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UN	KI-JÓIA	20	R$ 9,40	R$ 188,00
56	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIA Nº 38	UN	KADESCH	1	R$ 50,00	R$ 50,00
61	BALDE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	PLASNEW	10	R$ 7,10	R$ 71,00
70	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO 60 CM	UN	RB	10	R$ 8,80	R$ 88,00
73	DESODORIZADOR DE AR SPRAY FRAGÂNCIA ERVAS	UN	AMAVEL	20	R$ 8,10	R$ 162,00
74	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MEDIA Nº 39	UN	KADESCH	1	R$ 50,00	R$ 50,00
96	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML	UN	AMAVEL	50	R$ 13,00	R$ 650,00
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	90	R$ 3,10	R$ 279,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						**R$ 6.209,15**
DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GUARDANAPOS 20X22 C/50 UND	PT	NOTÁVEL	200	R$ 2,00	R$ 400,00
4	VASSOURA DE PALHA	UN	RB	10	R$ 10,00	R$ 100,00
6	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	KI-JÓIA	50	R$ 2,29	R$ 114,50
7	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	KI-JÓIA	50	R$ 1,99	R$ 99,50
8	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES 60MT 4X1	UN	PALOMA	300	R$ 3,94	R$ 1.182,00
9	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15 LT COM 20 UNIDADES DIMENSÕES 39 X 58 CM	PC	RC	100	R$ 2,74	R$ 274,00
10	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 63 X 80 CM	PC	RC	100	R$ 1,79	R$ 179,00
12	ALCOOL EM GEL 70% ANTI-SEPTICO 500 ML	UN	ITAJÁ	30	R$ 8,90	R$ 267,00
17	ALCOOL ETILICO 92,8% 1LT	UN	PRO LINK	50	R$ 8,95	R$ 447,50
18	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	UN	KI-JÓIA	100	R$ 1,59	R$ 159,00
21	AMACIANTE DE ROUPA 2 LTS	UN	KI-JÓIA	30	R$ 4,94	R$ 148,20
25	PANO DE PRATO GRANDE 100% ALGODÃO MEDIDA APROXIMADA 44X70CM	UN	SÓ PANO	50	R$ 5,29	R$ 264,50
28	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LT COM 10 UNIDADES DIMENSÕES 59 X 62 CM	PC	RC	100	R$ 1,39	R$ 139,00
32	LIMPADOR INSTANTÂNEO LIMPEZA PESADA 500 ML	UN	VEJA	50	R$ 4,89	R$ 244,50
38	RODO DE METAL 60 CM	UN	RB	20	R$ 26,00	R$ 520,00

40	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100 LT COM 05 UNIDADES DIMENSÕES DE 75 X 105 CM	PC	RC	100	R$ 1,44	R$ 144,00
51	LIXEIRA COM PEDAL MATERIAL EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE DIAMETRO APROXIMADO DE 21CM E ALTURA DE 28CM COM CAPACIDADE DE 8 LTS	UN	RICHIOTO	10	R$ 18,20	R$ 182,00
54	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UN	KI-JÓIA	30	R$ 9,40	R$ 282,00
57	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE 80 CM COM DIMENSAO APROXIMADA DE 24x16,5x7	UN	RB	10	R$ 9,50	R$ 95,00
64	BALDE PLÁSTICO MATERIAL EM POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE DE 20 LT ALTURA 34CM BOCA 33CM A 350 X 345MM	UN	PLASNEW	10	R$ 12,00	R$ 120,00
65	BACIA PLÁSTICA 5 LT COM DIMENSÕES APROXIMADAS ALTUTA 3,40CM LARGURA E COMPRIMENTO DE 11,90 CM	UN	PLASNEW	20	R$ 6,00	R$ 120,00
66	BACIA PLÁSTICA 10 LT COM DIMENSÕES DE ALTURA 21CM, LARGURA E PROFUNDIDADE 36CM	UN	PLASNEW	10	R$ 8,00	R$ 80,00
75	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODAO TAMANHO 50CM X 70 CM	UN	SANTISTA	30	R$ 14,80	R$ 444,00
96	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL CHEIRINHO DE TALCO 360ML	UN	AMAVEL	30	R$ 13,00	R$ 390,00
97	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, 99,9 % DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA /BRISA DO MAR/FLORAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MARCA EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR À PINHO SOL).	UN	PINHO BRIL	100	R$ 3,10	R$ 310,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SERVIÇO DE CONV.E FORTALEC.DE VÍNCULOS						**R$ 6.705,70**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 157.813,87**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 021/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 021/2020 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 021/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **28/05/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada AQUISIÇÃO do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem Compras (OC) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Gestor do FMS

LORENA DE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA
Gestora do FMAS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

WENER FERREIRA
Multiplicar Compras & Comercio EIRELI ME
CNPJ nº 07.508.571/0001-80
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:695A5A5B

